SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 21 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2665

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 10140002/2025;
Objeto: Registro de Preços destinado contratação de empresa especializada no fornecimento de Programas de Modernização Social e Cultural destinados aos municípios consorciados do CONISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 20 de outubro de 2025.

MARIA SIBELLY MARQUES BARBOSA
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:BDD7D63B

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, vem tornar público aos interessados o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025, o presente credenciamento para seleção de empresa especializada para a aquisição de soluções educacionais integradas e inovadoras, compostas por coleções físicas e digitais, bem como licenças de uso de plataformas tecnológicas interativas baseadas em inteligência artificial, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CONISA.
De conformidade com os termos contidos no parecer técnico dos materiais recebidos por esta Administração, estamos divulgando que corresponde ao material, a **QUANTUM EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ 40.158.860/0001-72 restou credenciada uma vez que atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no instrumento convocatório.

Santana do Ipanema/AL, 20 de outubro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:D8FD81D1

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2025

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, vem tornar público aos interessados o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2025, o presente credenciamento para seleção de empresa para implantação e aquisição de materiais físicos e digitais para o curso de proficiência de professores e de material paradidático para língua franca dos municípios consorciados do CONISA.

De conformidade com os termos contidos no parecer técnico dos materiais recebidos por esta Administração, estamos divulgando que corresponde ao material, a **FUTURA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 25.258.056/0001-71 restou credenciada uma vez que atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no instrumento convocatório.

Santana do Ipanema/AL, 20 de outubro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:2F4626F2

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 - SRP

O Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, COM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS ENCARGOS INCLUSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM.
Data de realização: 10 de novembro de 2025, às 10h00min (horário local).
ABERTURA: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Esclarecimentos pelo Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:935A8235

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 - SRP

O Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO DE RUAS, PASSEIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS (PRAÇA, CANTEIROS E OUTROS, E COLETA DO LIXO URBANO E/OU LIXO DECORRENTE DA VARRIÇÃO DE RUAS)) PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM.
Data de realização: 06 de novembro de 2025, às 09h00min (horário local).
ABERTURA: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Esclarecimentos pelo Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:14277F9C

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025 - SRP

O Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM.
Data de realização: 06 de novembro de 2025, às 11h00min (horário local).
ABERTURA: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Esclarecimentos pelo Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:39A5153E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202508250027
Torna-se público que o Município de Anadia/AL realizará Dispensa de licitação, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE ANADIA/AL, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.
Limite de recebimento de propostas: 24 de OUTUBRO de 2025, até às 13:00 horas
E-mail para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com
Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:
http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes.

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:541328A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPORTES ESCOLAR MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ANADIA/AL.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data e hora da sessão de disputa: 04/11/2025, às 09:30h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: https://bnccompras.com/Home/Login
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Home/Login OU https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.
Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com/

Anadia/AL, 20 de Outubro de 2025

MAURO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:86106F20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA A INTERVENÇÃO CUJO O OBJETO É "OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE CECI CUNHA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL"

A prefeitura Municipal de Arapiraca, inscrita no CNPJ 12.198.693/0001-58, sediada na Rua Samaritana, n° 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP 53311-180, na cidade de Arapiraca-AL, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a Autorização Ambiental, para a intervenção cujo o objeto é "**OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE CECI CUNHA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL"**, atrelada ao contrato de repasse nº 1083736, localizada no bairro Centro, no Município De Arapiraca-AL**.**

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3EA1FE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 23560/2025, que visa à realização de procedimento cirúrgico de dissecção muscular + exploração cirúrgica e nervo + ressecção de neuroma + microneurorrafia única + miorrafias. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 27 de outubro de 2025.

Arapiraca, 20 de outurbro de 2025.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS.
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:BDAAA6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 26387/2025 que visa o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Correlatos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 27 de Outubro de 2025.

Arapiraca, 20 de Outubro de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:E45CED6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 91/2025
PROCESSO Nº 4820/2025

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,constatada a regularidade dos atos procedimentais, **ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 91/2025**, Processo nº 4820/2025, que tem por objeto a Aquisição de Tenda Inflável e Balcão Stand para serem utilizados nas ações itinerantes do SINE Municipal de Arapiraca, **em favor da empresa ROTTA INFLAVEIS LTDA**, CNPJ N° 46.083.428/0001-46, localizada na Rua MS2 QD 07 LT 18 Residencial Monte Sinai, CEP: 75330-000, Aragoiania – GO, **vencedora do item 01 com valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação do item 01 e para a adoção do procedimento disposto no inciso III do art. 22 do Decreto Municipal nº 2.896/2024, em relação ao item 02 fracassado na dispensa eletrônica.

Arapiraca – AL, 17 de Outubro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:D6D41EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE APOSTILAMENTO DE FOMENTO Nº 001/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE APOSTILAMENTO DE FOMENTO Nº 001/2025

Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 001/2025**,** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arapiraca e a **Associação Humanitária de Proteção de Animais de Rua – AHPAR,** inscrita no **CNPJ:** 11.513.219/0001-00, que tem como objeto o Projeto de Castração de Fêmeas (cães e gatos) da População carente e de situação de Abandono de Arapiraca – AL.
O objeto deste Termo de Apostilamento é promoveralteração da rubrica orçamentária. Tal apostilamento justifica-se para realizar uma melhor adequação orçamentária do presente Termo de Fomento.
Desta forma, a Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 001/2025, onde descreve a transferência financeira:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.3 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento correrão por conta do Programa de Trabalho

07.70.10.305.2040.6045 – Aprimoramento das Ações de Vigilância Sanitária– Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00.00.0000.015001001002 – Contribuições, no valor global de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), como mencionado no Inciso I desta cláusula.

Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.3 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento correrão por conta do Programa de Trabalho 07.70.10.305.2040.6045 – Aprimoramento das Ações de Vigilância Sanitária– Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00.00.0000.016001000403 – Contribuições, no valor global de R$ 318.750,00 (Trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), como mencionado no Inciso I desta cláusula.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo.

Arapiraca, 20 de outubro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:71C2CF17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, vem através do setor de Compras , solicitar de todos os interessados, proposta de preços, visando a dispensa de licitação por registro de preços, conforme **Art. 75, inciso I e II, e § 6º do Art. 82, da** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais normas sobre licitação em vigor, para futura **aquisição de paletes de plástico, caixa de plástico para deposito de hortifrutis,** em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Barra de Santo Antônio/AL, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O termo de Referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se elo e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br ,como também pode ser solicitado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, situada na Av. Pedro Cavalcante 617, Centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL, até o dia 29 de outubro de 2025 em horário comercial.

Anny Klesia Cardoso de Barros
Setor de Compras

Barra de Santo Antônio, 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:53D94CBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025

CONTRATO Nº 127/2025
PROCESSO Nº 0812.0010/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: 56.003.950 KAYKY DA CONCEICAO FERREIRA, CNPJ: 56.003.950/0001-24 Representada por seu representante legal, o Sr KAYKY DA CONCEICAO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº123.792.784-66 .
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 01 (um) notebook, conforme especificações contidas no aviso e anexos, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município da Barra de São Miguel-AL.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.
VALOR: R$ 3.599,00 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Kayky da Conceição Ferreira **,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:2986E658

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
Processo Administrativo nº 10010018/2025

A Prefeitura Municipal de Belo Monte, por intermédio do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – torna público, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar, **contratação direta por dispensa de licitação**, visando à **aquisição de Sistema ERP de Gestão de Benefícios, compreendendo os seguintes serviços:**
1 - Fornecimento de licença de uso de Software ERP de Gestão de atividades do RPPS;
2 - Website Institucional;
O sistema deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes módulos:
1 - Gestão cadastral de segurados ativos (dados pessoais, funcionais, financeiros e previdenciários);
2 - Gestão de cadastro de segurados aposentados, com registro de dados pessoais, funcionais, financeiros, previdenciários, e informações sobre o benefício em usufruto;
3 - Gestão cadastral de pensionistas (dados pessoais, vínculos familiares, e histórico do benefício);
4 - Módulo simulador de regras de aposentadoria;
5 - Módulo de gestão processual (concessão de benefícios previdenciários (aposentadoria/pensão));
6- Módulo de emissão e gestão de CTC, em conformidade com as regras da Portaria MPS 154/2008;
7- Módulo de controle de arrecadação de contribuição previdenciária, parte do ente e segurados.
As especificações mínimas do sistema a ser fornecido pela contratada estão previstas no Termo de Referência, intitulado "**Termo de Referência ERP"** – disponível no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes) modalidade - Dispensa.
Os interessados em apresentar proposta de preços deverão encaminhá-la, até **o dia 24 de outubro de 2025**, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail: **comprasbelomonte2021@gmail.com**. Ressaltamos que só serão aceitas propostas encaminhadas de forma eletrônica, via e-mail.

Objeto: Aquisição de licença de sistema ERP;
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor estimado: Preço praticado pelo mercado, a ser comprovado, quando da aprovação da proposta orçamentária, mediante apresentação de notas fiscais de vendas anteriores.
Unidade requisitante: RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

Atenciosamente,

Kenedy Gonçalves
Equipe de Apoio

Belo Monte/Al, 20 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:B352CDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 47 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE E AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSESOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, DELEGANDO À SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DA REURB-S, COM FUNDAMENTO NO ART. 13, INCISO I, ART. 32 E DA LEI FEDERAL Nº 13.465/17.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, ESTADO DO ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica Município,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, moralidade e transparência que devem nortear a atividade administrativa estatal, conforme estabelece o art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a adesão ao Programa Moradia Legal com o Tribunal de Justiça de Alagoas;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 818/2024 que a doação para fins de regularização fundiária através do programa Moradia Legal em parceria com o Tribunal de Justiça de Alagoas;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais; e
CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) dos Núcleos Urbanos Informais Consolidados (NUIC) abaixo, cada uma delas detalhadamente descrita em seus respectivos anexos:
a) Anexo I – Área denominada "CONJUNTO HABITACIONAL JARBAS NUNES MELO E VILA MARIA":
b) Anexo II - Área denominada "CONJUNTO HABITACIONAL CHARLES NUNES MELO":

Art. 2º. Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, em 20 de outubro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito de Belo Monte/AL

ANEXO I – "CONJUNTO HABITACIONAL JARBAS NUNES MELO E VILA MARIA"

MEMORIAL PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

Propriedade: CONJUNTO HABITACIONAL JARBAS NUNES MELO E VILA MARIA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
Município: BELO MONTE - ALAGOAS
Área: 3.140,80 m²
Perímetro: 883,00m
Referência Cartográfica: Coordenadas Geográficas em latitude e longitude em graus decimais

O perímetro descrito abaixo tem início no vértice denominado P1 de coordenadas: -9.825145º/-37.276275º, medindo 45,00m, até o vértice P2, de coordenadas: -9.825529º/-37.276406º, medindo 60,50m, até o vértice P3, de coordenadas: -9.825384º/-37.276943º, medindo 40,00m, até o vértice P4, de coordenadas: -9.825277º/-37.277288º, medindo 59,50m, até o vértice P5, de coordenadas: -9.825287/-37.277825º, medindo 50,50m, até o vértice P6, de coordenadas: -9.825108º/-37.278243º, medindo 59m, até o vértice P7, de coordenadas: -9.824851º/-37.278715º, medindo 103,50m, até o vértice P8, de coordenadas: -9.823948º/-37.278409º, medindo 48,00m, até o vértice P9, de coordenadas: -9.823718º/-37.278025º, medindo 73,00m, até o vértice P10, de coordenadas: -9.823756º/-37.277369º, medindo 83m, até o vérticeP11, de coordenadas: -9.823815º/-37.276626º, medindo 28m, até o vértice P12, de coordenadas: -9.823994º/-37.276451º, medindo 36,50m, até o vértice P13, de coordenadas: -9.824257º/-37.276246º, medindo 66,50m, até o vértice P14, de coordenadas: -9.824674º/-37.276689º, medindo 38m, até o vértice P15, de coordenadas: -9.824845º/-37.276392º, medindo 26,50m, até o vértice P16, de coordenadas: -9.825078º/-37.276444º, medindo 20,50m, até o vértice P1, medindo 45m, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando área total de 3.140,80m². O presente Memorial Descritivo está explicitado em planta planimétrica, com Coordenadas Geográficas em latitude e longitude em graus decimais dele fazendo parte integrante.

ANEXO II – "CONJUNTO HABITACIONAL CHARLES NUNES MELO"

MEMORIAL PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

Propriedade: CONJUNTO HABITACIONAL CHARLES NUNES MELO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
Município: BELO MONTE - ALAGOAS
Área: 1.100 m²
Perímetro: 138,00m
Referência Cartográfica: Coordenadas Geográficas em latitude e longitude em graus decimais

O perímetro descrito abaixo tem início no vértice denominado P1 de coordenadas: 9º49’42.35”S / 37º16’39.57”O, medindo 25,00m, até o vértice P2, de coordenadas: 9º49’43.35”S / 37º16’38.98”O, medindo 44,00m, até o vértice P3, de coordenadas: 9º49’44.42”S / 37º16’39.90”O, medindo 25,00m, até o vértice P4, de coordenadas: 9º49’43.89”S / 37º16’40.50” O, medindo 44,00m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando área total de 1.100m². O presente Memorial Descritivo está explicitado em planta planimétrica, com Coordenadas Geográficas em latitude e longitude em graus decimais dele fazendo parte integrante.

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:32A668F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1129, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo em todos os Órgãos da Administração Direta e das Autarquias do Município de Boca da Mata, Alagoas, no dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira, em substituição ao dia 28 de outubro de 2025, terça-feira, em que se comemora o dia do servidor público, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira, em decorrência do tradicional ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025, terça-feira, em que se comemora anualmente o dia do servidor público;

Considerando que o dia do servidor público comemorado anualmente em 28 de outubro visa o reconhecimento dos trabalhadores e trabalhadoras que pelos seus esforços e dedicação em favor da população merecerem a devida valorização por parte da Administração Pública Municipal;

Considerando que em anos pretéritos o Município de Boca da Mata decretou ponto facultativo no dia anterior ou posterior quando a data se aproxima dos finais de semanas, em especial segunda-feira ou sexta-feira, visando contribuir que os servidores tenham um longo período de descaso para recuperação da força de trabalho;

Considerando, ainda, a busca da Administração Pública Municipal na contenção de despesas com bens e serviços;

Considerando, ao fim, a necessidade de garantir que os serviços públicos essenciais prestados à coletividade não sofram solução de continuidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Direta e das Autarquias deste Município de Boca da Mata, Alagoas, no dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira, em substituição ao dia 28 de outubro de 2025, terça-feira, data em que se comemora anualmente o dia do servidor público.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica:

I – Ao Hospital Municipal Gilvan Raposo Tenório;
II – As Unidades que prestam serviços essenciais e emergenciais e de interesse público;
III – Aos serviços que não permitam paralisação, precisamente atendimento de saúde e vigilância de próprios municipais.

Art. 3º. Será de responsabilidade dos Secretários e das Secretárias do Município, em suas respectivas áreas de competência, a implementação de escala de revezamento e/ou plantão para execução dos serviços de natureza essenciais e definir outras atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas, disciplinando sua oferta ao público.

Art. 4º. Fica terminantemente proibido aos Secretários e as Secretárias do Município, aos Chefes de Setores e de Departamentos a edição de ato contrário ao disposto no presente Ato Executivo, que venha a paralisar os serviços públicos essenciais, mesmo que de forma temporária ou em meio período.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:FE3392E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a importância de promover estudos técnicos voltados à revisão e aprimoramento de políticas de gestão administrativa e financeira no âmbito do Poder Executivo Municipal, incluindo-se a criação de um novo Plano de Cargos, Carreira e Salários da Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de que os estudos compreendam o impacto orçamentário e financeiro a médio e longo prazo dentro da Administração Pública Direta para o sistema previdenciário local;

Considerando que a participação representações de órgãos e entidades interessadas é essencial para que os objetivos da revisão sejam alcançados, devendo para isso ser nomeada a comissão para tal finalidade,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituída a Comissão de análise, revisão e apresentação de proposta de um novo Plano de Cargos, Carreira e Salários da Rede Pública Municipal de Ensino, composta pelas seguintes representações e respectivos servidores:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Titular: Antonio Carpeggiani Peixoto da Silva - CPF sob o n.º ***.409.294-**,
Suplente: Genaldo Odorico de Souza - CPPF sob o n.º ***.934.834-**,

II- SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO EM ALAGOAS – SINTEAL,
Titular: Jaidê Quintela da Silva - CPF sob o n.º ***.548.984-**,
Suplente: José Ernandes dos Santos - CPF sob o n.º ***.174.874-**,

III- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS (BMPREV)
Titular: Allan Carlisson Silva de Holanda Padilha - CPF sob o n.º ***.622.254-**,
Suplente: Antonio Marx Almeida Leite - CPF sob o n.º ***.205.974-**,

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO - SMGP
Titular: Maria das Dores dos Santos - CPF sob o nº ***.536.095-**,
Suplente: Laryssa Vieira da Graça Silva - CPF sob o n.º ***.022.404-**,

V- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
Titular: José Cícero Alves Vieira, inscrito - CPF sob o n.º ***.830.744-**,
Suplente: Daniel Padilha Vilanova - CPF sob o n.º ***.092.104-**.

Art. 2°. A participação dos membros nesta Comissão será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada e não gerando qualquer vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou pagamento de horas extraordinárias, tampouco constituindo banco de horas.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado conforme necessidade da comissão.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 20 de outubro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:6CA7BBBC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - LAUDENIR SILVA LOPES

Aposentadoria por Invalidez
Ato/Portaria nº 000010/2020
BOCA DA MATA/ALAGOAS, em 03 de Fevereiro de 2020

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Invalidez, em favor do(a) servidor(a) LAUDENIR SILVA LOPES.

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - BOCA DA MATA PREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 12, inciso I, g, da Lei Municipal nº 637/2013, de 07 de março de 2013.
RESOLVEM:
Art. 1º- Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais a(o) servidor(a) LAUDENIR SILVA LOPES, Matrícula nº 855, portador(a) do RG nº 2012896, SSP/AL, CPF nº 046.051.634-50, Efetivo(a), no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Com Jornada de Trabalho de 40 horas, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Art. 34 da Lei Municipal nº 637/2013, de 07 de março de 2013,c/c EC 70, de 29 de março de 2012 conforme Processo do Boca da Mata Prev nº 000010/2020, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente

De Acordo:

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:555AEFA4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE - MARIA GORETE BARBOZA LIMA

PORTARIA nº 00016/2020

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em caráter vitalício a MARIA GORETE BARBOZA LIMA".

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - BOCA DA MATA-PREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 12, inciso I, g, da Lei Municipal n° 637/2013, de 07 de março de 2013, considerando o disposto no art. 40, § 7º inciso II da Constituição Federal de 88, com redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 8º inciso I, § 2°, art. 9º, inciso II, art. 47, inciso II, art. 48, inciso I da Lei municipal nº 637, de 07 de março de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora efetiva no cargo de Professor A, Nível II Especialização, Classe f (15 a 18), 25 horas, DAYSE CAVALCANTE LEITE, CPF nº 348.970.974-87, RG n° 2002001225841 – SESP/AL, matrícula funcional nº 768, com proventos integrais, a partir da data do falecimento (22/03/2020) a seguinte beneficiária: I – MARIA GORETE BARBOZA LIMA, companheira, portadora do RG nº 377075 – SESP/AL e do CPF nº 281.006.204-82, nascida em 20 de março de 1961.
Art. 2° - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e conforme disposto no art. 67 da Lei Municipal nº 637, de 07 de março de 2013 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Boca da Mata, AL, 04 de maio de 2020.

ANTÔNIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:E6055948

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01.2010/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0625010/2025
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01.2010/2025 , firmada entre o Município deBOCA DA MATA – ALe a EVIO JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
DO OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.
DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: EVIO JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, portador do CNPJ sob n° 46.311.914/0001-74, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas sob n°, com endereço profissional na Rua Cel Manoel Antonio Machado, n.º 26, centro, Pão de Açúcar/al, CEP 57400-000 , EMAIL: eviojslima@hotmail.com, Telefone: 82 99993-7035,, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Evio Jorge Souza Lima, inscrito na OAB/AL sob nº 18583, inscrito no CPF sob nº 1**.**6.***-**, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
DA DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

EVIO JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:0C2F4ABF

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.1710/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0516009/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01.1710/2025 , firmada entre o Município de BOCA DA MATA – ALe a EMPRESA MD FEST LTDA.
DO OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de gelo em escama e cubo para atender as secretarias do Município de Boca da Mata/AL.
DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: A empresa MD FEST LTDA, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 32.797.964/0001-07, sede na Rua Cônego Maurício, n.º 71, centro, Taquarana/AL, CEP 57.640-000, email: mariosempreendimentosecia@gmail.com, telefone: 82 998219-2538, neste ato representado pelo Sr. Mario Douglas Silva Santos, Sócio Administrador.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$31.639,50 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DA DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

EMPRESA MD FEST LTDA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:98F3FE6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº19 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº19 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS DE ACORDO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO CONTRIBUTIVA NA FORMA DA LEI, COM PARIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 202507150002, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária,** com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 09 meses e 12 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra.**MARIA NILZA LEMOS DE MELO**, CPF nº 148.325.934-04, matrícula nº 156, da Secretaria Municipal de Educação, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, enquadrada no Nível IV, classe "F" do PCCE,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais, calculados de acordo com sua última remuneração contributiva,** na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 5°, XXXVI da Constituição Federal, acrescido de 06 (seis) quinquênios, de acordo com o disposto no art. 63, III c/c art. 69, da lei mun. 417/92, de 29/04/1992, tudo isso em conformidade com o art. 40, § 1°, III, parte final, da Constituição Federal.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

LUIS FERNANDO DA SILVA
Presidente FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:85F26A67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº. 24/2025

Objeto: Contratação de empresa visando a **aquisição de IMPRESSORA, destinadas a atender a demanda setorial do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social**.
Critério de julgamento:***menor preço***

Início da Sessão Pública de disputa de preços: as **09h00min** do dia 29/10/2025.
Sites para acessar o edital:www.bnc.org.br e https://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao,
Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública:www.bnc.org.br
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 20 de outubro de 2025.

EMANUELLA BEZERRA BRANDÃO DE FREITAS
Secretário de Municipal de Assist. Social

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:73AEE8DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 005/2025-SRP
Considerando o resultado apresentado na Ata de Sessão do Pregão, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 005/2025-SRP, que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada e contínua de óleos lubrificantes automotivos, com serviço de troca** pelo critério de menor preço por item, a Prefeita do Município de Carneiros, resolve **HOMOLOGAR** o objeto licitado, em favor da empresa **POSTO PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.996.902/0001-77, pelos itens de nº 01 ao 21 do presente pregão.

Carneiros, 09 de outubro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP. Processo Administrativo nº 2025.0812014QHEJ. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, COM SERVIÇO DE TROCA. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS/AL-CNPJ: 12.250684/0001-69. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 25/2025 – FORNECEDOR REGISTRADO**: POSTO PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.996.902/0001-77, **Vencedora** do presente processo, que teve como critério de julgamento o menor preço por item, importando o valor global na ordem de R$ 343.338,00 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais). CELEBRAÇÃO: 15/10/2025. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e, Decreto Municipal nº 004/2024. SIGNATÁRIOS: Ubiratania Maria Santana-Prefeita e Otacilio Vieira de Jesus Neto, Representante Legal. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.Carneiros.al.gov.br.

Carneiros, 15 de outubro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D9226021

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta, Estado de Alagoas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, vem solicitar das empresas do ramo, cotação de preços para compor o processo **nº1007011/2025**, cujo objeto é aquisição de **Medalhas,** conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Medalhas de Bronze.	Unidade	120

As cotações deverão ser enviadas direcionadas à Secretaria Municipal de Saúde de Chã Preta/AL em até 23 de outubro de 2025, para o e-mail: comprasprefeiturach@gmail.com.

Chã Preta/AL, 20 de outubro de 2025.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
Diretora de Compras da Prefeitura de Chã Preta

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:23D022A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2025/GP/CS/AL, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE CHAMAMENTO, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA O RATEIO ENTRE OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF, ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, ESTADO DE ALAGOAS** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e suas alterações, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 797, de 22 de agosto de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da distribuição aos profissionais do magistério da educação básica municipal de recursos relativos a diferenças do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério – FUNDEF, decorrentes do precatório nº 159913/AL;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos operacionais para o pagamento do abono aos profissionais do magistério dos 60% (sessenta por cento) do montante integral dos recursos recebidos pelo Município de Coqueiro Seco/AL, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF; e

CONSIDERANDO a política de valorização dos profissionais do magistério público municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas complementares e procedimentos operacionais a serem aplicados à distribuição, sob a forma de abono, dos valores recebidos pelo Município de Coqueiro Seco/AL por meio do Precatório nº 159913/AL, a ser pago aos profissionais do magistério, conforme preceitua a Lei Municipal nº 797, de 22 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Os servidores do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo do Quadro de Pessoal da rede pública municipal de ensino serão contemplados com pagamento de parte dos valores dos precatórios de que trata este Decreto, fazendo-se uso para tanto dos juros e correções decorrentes do valor correspondente aos 60% (sessenta por cento).

Art. 2º O abono será proporcional à jornada de trabalho (carga horária base) exercida e sua relação com os meses trabalhados no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006, observando-se o limite máximo de 108 meses, inclusive para os juros.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, adotar-se-ão as seguintes definições:

I - Carga horária: considerada conforme o vínculo funcional ou contratual do servidor, tomando-se como referência o quantitativo base estabelecido no ato de admissão;

II - Tempo de serviço: tempo de serviço prestado à Administração Pública Municipal, computado em meses completos, contados no período compreendido entre janeiro de 1998 a dezembro de 2006, com o limite máximo de 108 meses.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS

Art. 4º São requisitos necessários à concessão do abono – FUNDEF, a serem aferidos na data da publicação deste Decreto, cumulativamente:

I - Estar enquadrado nas hipóteses de beneficiários previstas no art. 4º da Lei Municipal nº 797/2025, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF (1998 a 2006);

II - Localização e efetivo exercício na educação básica próprias de seu cargo, função ou contrato na rede pública municipal de ensino.

Art. 5º Os pensionistas e herdeiros farão jus ao recebimento, na forma da legislação, em caso de falecimento dos profissionais beneficiados.

§1º Para habilitação do espólio, será necessário apresentar certidão de óbito do beneficiário e comprovação da qualidade de herdeiro do solicitante.

§2º Após a habilitação, o pagamento dos valores aos respectivos pensionistas e herdeiros dar-se-á mediante apresentação de alvará judicial, autorizando o levantamento parcial ou integral do valor.

Art. 6º Para fins de recebimento do abono expresso no art. 2º deste Decreto, serão considerados como efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - Férias;

II - Júri e outros serviços obrigatórios por lei;

III - licenças:

à gestante, à adotante e à paternidade;
para tratamento da própria saúde, até 2 (dois) anos;
prêmio por assiduidade;
por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

Art. 7º Para fins de recebimento do abono expresso no art. 2º deste Decreto, não serão considerados como efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - Licenças sem vencimentos;
II - Faltas injustificadas;
III - Cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão;
IV - Cessão para outros Órgãos, Entidades ou Poderes da Administração Pública; e
V - Prisão mediante sentença transitada em julgado.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 8º Será admitido recurso administrativo, a ser subscrito pelo servidor recorrente ou seu procurador legalmente constituído, contestando a relação de beneficiários elegíveis e as competências laboradas (carga horária e tempo de serviço) por cada servidor público beneficiário.

§1º Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Anexo I).

§2º Os recursos deverão ser interpostos presencialmente, em ponto de atendimento localizado no Telecentro Municipal, no horário compreendido entre 08h00 e 14h00, conforme disposto no edital de chamamento (Anexo II).

Art. 9º Todos os recursos interpostos serão recepcionados e analisados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 10. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que:

I - Não tenham sido interpostos junto à SEMED;
II - Não apresentarem a seguinte documentação comprobatória, ou apresentarem-na de forma ilegível:
a) documento de identificação oficial com foto do servidor e número no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
b) Documentos que corroborem suas alegações e informem o período e horas laboradas estabelecidas neste Decreto, tais como, contracheques, fichas financeiras, certidões de tempo de serviço, atos de nomeação e exoneração, contratos e suas rescisões, dentre outros documentos idôneos, a serem obtidos por vias externas, à exclusiva responsabilidade do servidor, uma vez que para a publicação da lista preliminar eventualmente impugnada foram esgotadas as buscas internas;
III - Forem interpostos fora do prazo; e
IV - Forem interpostos por quem não seja legitimado.

§1º Cada beneficiário poderá interpor somente 1 (um) recurso por vínculo, devendo anexar a documentação comprobatória referente àquele período em sua plenitude, não sendo permitida a edição ou novo envio de documentação após finalização do citado recurso.

§2º Serão desconsiderados para fins comprobatórios os documentos encaminhados que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma avaliação precisa e clara por parte da SEMED.

§3º Se constatado o envio de documentação fraudulenta, o recurso será indeferido, respondendo o beneficiário nas esferas administrativa, civil e penal.

§4º Caso a fraude seja comprovada após a finalização do pagamento, os valores eventualmente percebidos indevidamente deverão ser devolvidos ao erário municipal mediante rito específico.

Art. 11. Em caso de o profissional não esteja previsto na lista preliminar mencionada na alínea a do parágrafo único do art. 13 deste Decreto, o mesmo poderá protocolizar recurso visando à sua habilitação.

CAPÍTULO V
DO REPASSE DO RECURSO

Art. 12. O Valor Individual de Rateio a que faz jus cada beneficiário, será adimplido em conta de titularidade do beneficiário.

§1º Os documentos bancários necessários para o recebimento dos valores deverão ser apresentados na fase de habilitação, em conformidade com o cronograma previsto no Anexo I, sob pena de atraso no processamento do pagamento.

§2º A conta bancária citada no caput deste artigo deve ser vinculada à instituição bancária responsável pela folha de pagamento de pessoal do Município de Coqueiro Seco/AL.

§3º Caso o beneficiário opte por uma instituição bancária diferente da responsável pela folha de pagamento de pessoal do Município de Coqueiro Seco/AL, ele será responsável por arcar com a despesa referente à taxa de Transferência Eletrônica Disponível – TED, que será descontada do valor a ser recebido.

§4º No caso de pagamento via PIX, somente será aceita a chave vinculada ao CPF do beneficiário titular do abono, não sendo admitidas chaves vinculadas a terceiros, contas conjuntas ou a outros tipos de identificação (como e-mail, telefone ou CNPJ), a fim de garantir a correta identificação e segurança na transferência dos valores.

§5º É vedada qualquer outra forma ou meio de pagamento, exceto nos casos de representação por tutela e curatela, bem como nas demais hipóteses previstas no Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO VI
DA CONVOCAÇÃO

Art. 13. Ficam convocados os profissionais do magistério da educação básica, aposentados, herdeiros e pensionistas dos profissionais do magistério falecidos, bem como os servidores do grupo ocupacional de apoio administrativo que se enquadrem nos critérios definidos na legislação municipal, para o levantamento e verificação das informações necessárias ao rateio dos precatórios do antigo FUNDEF, referentes aos repasses realizados entre os anos de 1997 e 2006.

Parágrafo único. A lista preliminar de beneficiários, constante do Anexo II – Edital de Convocação, será publicada juntamente com o referido edital, ficando assegurado aos interessados o prazo para apresentação de impugnações e recursos administrativos, na forma e nos prazos estabelecidos pela Portaria.

Art. 14. Da listagem preliminar caberá impugnação administrativa, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do §2º do art. 8º deste Decreto.

Art. 15. A habilitação deverá ser requerida pelo interessado, de forma individual, mediante preenchimento do Formulário de Requerimento de Habilitação (Anexo III deste Edital).

§1º O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos obrigatórios:

I - Documento oficial de identificação com foto e CPF;
II - Comprovante de residência emitida há pelo menos 30 (trinta) dias;
III - No caso de herdeiros/pensionistas, certidão de óbito do servidor, comprovante de vínculo familiar (certidão de casamento ou nascimento) e documento que comprove a condição de pensionista ou herdeiro legítimo;

§2º Serão indeferidos os requerimentos que apresentarem documentação incompleta, ilegível ou divergente.

§3º A Secretaria Municipal de Educação analisará os requerimentos e divulgará a listagem preliminar de habilitados e inabilitados no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e no site institucional.

Art. 16. A relação final dos beneficiários habilitados servirá como base oficial para cálculo e pagamento do rateio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os pagamentos serão realizados considerando o repasse das parcelas realizadas pela União, observado o cronograma no Anexo I.

Art. 18. A Secretária Municipal de Educação poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE CHAMAMENTO, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA O RATEIO ENTRE OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF, ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, ESTADO DE ALAGOAS** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e suas alterações, que regulamenta o Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 797, de 22 de agosto de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da distribuição aos profissionais do magistério da educação básica municipal de recursos relativos a diferenças do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério – FUNDEF, decorrentes do precatório nº 159913/AL;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos operacionais para o pagamento do abono aos profissionais do magistério dos 60% (sessenta por cento) do montante integral dos recursos recebidos pelo Município de Coqueiro Seco/AL, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF; e

CONSIDERANDO a política de valorização dos profissionais do magistério público municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas complementares e procedimentos operacionais a serem aplicados à distribuição, sob a forma de abono, dos valores recebidos pelo Município de Coqueiro Seco/AL por meio do Precatório nº 159913/AL, a ser pago aos profissionais do magistério, conforme preceitua a Lei Municipal nº 797, de 22 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Os servidores do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo do Quadro de Pessoal da rede pública municipal de ensino serão contemplados com pagamento de parte dos valores dos precatórios de que trata este Decreto, fazendo-se uso para tanto dos juros e correções decorrentes do valor correspondente aos 60% (sessenta por cento).

Art. 2º O abono será proporcional à jornada de trabalho (carga horária base) exercida e sua relação com os meses trabalhados no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006, observando-se o limite máximo de 108 meses, inclusive para os juros.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, adotar-se-ão as seguintes definições:

I - Carga horária: considerada conforme o vínculo funcional ou contratual do servidor, tomando-se como referência o quantitativo base estabelecido no ato de admissão;

II - Tempo de serviço: tempo de serviço prestado à Administração Pública Municipal, computado em meses completos, contados no período compreendido entre janeiro de 1998 a dezembro de 2006, com o limite máximo de 108 meses.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS

Art. 4º São requisitos necessários à concessão do abono – FUNDEF, a serem aferidos na data da publicação deste Decreto, cumulativamente:

I - Estar enquadrado nas hipóteses de beneficiários previstas no art. 4º da Lei Municipal nº 797/2025, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF (1998 a 2006);

II - Localização e efetivo exercício na educação básica próprias de seu cargo, função ou contrato na rede pública municipal de ensino.

Art. 5º Os pensionistas e herdeiros farão jus ao recebimento, na forma da legislação, em caso de falecimento dos profissionais beneficiados.

§1º Para habilitação do espólio, será necessário apresentar certidão de óbito do beneficiário e comprovação da qualidade de herdeiro do solicitante.

§2º Após a habilitação, o pagamento dos valores aos respectivos pensionistas e herdeiros dar-se-á mediante apresentação de alvará judicial, autorizando o levantamento parcial ou integral do valor.

Art. 6º Para fins de recebimento do abono expresso no art. 2º deste Decreto, serão considerados como efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - Férias;

II - Júri e outros serviços obrigatórios por lei;

III - licenças:

à gestante, à adotante e à paternidade;

para tratamento da própria saúde, até 2 (dois) anos;

prêmio por assiduidade;

por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

Art. 7º Para fins de recebimento do abono expresso no art. 2º deste Decreto, não serão considerados como efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - Licenças sem vencimentos;

II -Faltas injustificadas;

III - Cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão;

IV - Cessão para outros Órgãos, Entidades ou Poderes da Administração Pública; e

V - Prisão mediante sentença transitada em julgado.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 8º Será admitido recurso administrativo, a ser subscrito pelo servidor recorrente ou seu procurador legalmente constituído, contestando a relação de beneficiários elegíveis e as competências laboradas (carga horária e tempo de serviço) por cada servidor público beneficiário.

§1º Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Anexo I).

§2º Os recursos deverão ser interpostos presencialmente, em ponto de atendimento localizado no Telecentro Municipal, no horário compreendido entre 08h00 e 14h00, conforme disposto no edital de chamamento (Anexo II).

Art. 9º Todos os recursos interpostos serão recepcionados e analisados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 10. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que:

I - Não tenham sido interpostos junto à SEMED;

II - Não apresentarem a seguinte documentação comprobatória, ou apresentarem-na de forma ilegível:

a) documento de identificação oficial com foto do servidor e número no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

b) Documentos que corroborem suas alegações e informem o período e horas laboradas estabelecidas neste Decreto, tais como, contracheques, fichas financeiras, certidões de tempo de serviço, atos de nomeação e exoneração, contratos e suas rescisões, dentre outros documentos idôneos, a serem obtidos por vias externas, à exclusiva responsabilidade do servidor, uma vez que para a publicação da lista preliminar eventualmente impugnada foram esgotadas as buscas internas;

III - Forem interpostos fora do prazo; e

IV - Forem interpostos por quem não seja legitimado.

§1º Cada beneficiário poderá interpor somente 1 (um) recurso por vínculo, devendo anexar a documentação comprobatória referente àquele período em sua plenitude, não sendo permitida a edição ou novo envio de documentação após finalização do citado recurso.

§2º Serão desconsiderados para fins comprobatórios os documentos encaminhados que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma avaliação precisa e clara por parte da SEMED.

§3º Se constatado o envio de documentação fraudulenta, o recurso será indeferido, respondendo o beneficiário nas esferas administrativa, civil e penal.

§4º Caso a fraude seja comprovada após a finalização do pagamento, os valores eventualmente percebidos indevidamente deverão ser devolvidos ao erário municipal mediante rito específico.

Art. 11. Em caso de o profissional não esteja previsto na lista preliminar mencionada na alínea a do parágrafo único do art. 13 deste Decreto, o mesmo poderá protocolizar recurso visando à sua habilitação.

CAPÍTULO V
DO REPASSE DO RECURSO

Art. 12. O Valor Individual de Rateio a que faz jus cada beneficiário, será adimplido em conta de titularidade do beneficiário.

§1º Os documentos bancários necessários para o recebimento dos valores deverão ser apresentados na fase de habilitação, em conformidade com o cronograma previsto no Anexo I, sob pena de atraso no processamento do pagamento.

§2º A conta bancária citada no caput deste artigo deve ser vinculada à instituição bancária responsável pela folha de pagamento de pessoal do Município de Coqueiro Seco/AL.

§3º Caso o beneficiário opte por uma instituição bancária diferente da responsável pela folha de pagamento de pessoal do Município de Coqueiro Seco/AL, ele será responsável por arcar com a despesa

referente à taxa de Transferência Eletrônica Disponível – TED, que será descontada do valor a ser recebido.
§4º No caso de pagamento via PIX, somente será aceita a chave vinculada ao CPF do beneficiário titular do abono, não sendo admitidas chaves vinculadas a terceiros, contas conjuntas ou a outros tipos de identificação (como e-mail, telefone ou CNPJ), a fim de garantir a correta identificação e segurança na transferência dos valores.
§5º É vedada qualquer outra forma ou meio de pagamento, exceto nos casos de representação por tutela e curatela, bem como nas demais hipóteses previstas no Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO VI
DA CONVOCAÇÃO

Art. 13. Ficam convocados os profissionais do magistério da educação básica, aposentados, herdeiros e pensionistas dos profissionais do magistério falecidos, bem como os servidores do grupo ocupacional de apoio administrativo que se enquadrem nos critérios definidos na legislação municipal, para o levantamento e verificação das informações necessárias ao rateio dos precatórios do antigo FUNDEF, referentes aos repasses realizados entre os anos de 1997 e 2006.
Parágrafo único. A lista preliminar de beneficiários, constante do Anexo II – Edital de Convocação, será publicada juntamente com o referido edital, ficando assegurado aos interessados o prazo para apresentação de impugnações e recursos administrativos, na forma e nos prazos estabelecidos pela Portaria.
Art. 14. Da listagem preliminar caberá impugnação administrativa, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do §2º do art. 8º deste Decreto.
Art. 15. A habilitação deverá ser requerida pelo interessado, de forma individual, mediante preenchimento do Formulário de Requerimento de Habilitação (Anexo III deste Edital).
§1º O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos obrigatórios:
I -Documento oficial de identificação com foto e CPF;
II - Comprovante de residência emitida há pelo menos 30 (trinta) dias;
III - No caso de herdeiros/pensionistas, certidão de óbito do servidor, comprovante de vínculo familiar (certidão de casamento ou nascimento) e documento que comprove a condição de pensionista ou herdeiro legítimo;
§2º Serão indeferidos os requerimentos que apresentarem documentação incompleta, ilegível ou divergente.
§3º A Secretaria Municipal de Educação analisará os requerimentos e divulgará a listagem preliminar de habilitados e inabilitados no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e no site institucional.
Art. 16. A relação final dos beneficiários habilitados servirá como base oficial para cálculo e pagamento do rateio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17. Os pagamentos serão realizados considerando o repasse das parcelas realizadas pela União, observado o cronograma no Anexo I.
Art. 18. A Secretária Municipal de Educação poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito

Obs.: O Decreto devidamente assinado e com seus anexos na íntegra, bem como o conograma de pagamento, está disponível em endereço eletrônico através do link:https://coqueiroseco.al.gov.br/transparencia/legislacao/

Obs.: O Decreto na versão original, assinado e com anexos, está disponível no link a seguir: https://coqueiroseco.al.gov.br/transparencia/legislacao/

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:FF7C777B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10060008/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.033/2025
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de cama, banho e berço e afins pra creche para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 04 de novembro de 2025 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 20 de outubro de 2025.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:305AF862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 09290047/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.034/2025
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene para as creches do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 05 de novembro de 2025 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 20 de outubro de 2025.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:5053512E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025

Processo nº: 08140003/2025
Contrato de nº 69/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: GAMA AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.579.356/0001-97
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo "suv" para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, sendo podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Stênio José de Lima de Albuquerque pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:AE6A4335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2024

Processo nº: 09220015/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.361.387/0001-07.

Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 64/2024.
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 02 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Michelle Lemos Trindade de Sousa pela Contratada

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:072E2696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2024

Processo nº: 10060001/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: JOSÉ EDILBERTO PAES DE LIRA, inscrito no CPF nº 653.033.854-34.
Objeto: Segundo Termo Aditivo Prorrogação de vigência do contrato nº 65/2024.
Vigência: por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e José Edilberto Paes de Lira pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:0D967820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a constituição e nomeação de membros da **Comissão Técnica de Acompanhamento** do Processo de Elaboração do Plano Diretor Participativo de Craíbas.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que regulamenta os instrumentos da política urbana e prevê a elaboração do Plano Diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o ordenamento territorial do Município de Craíbas, garantindo o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado do solo urbano e rural;

CONSIDERANDO a importância da participação popular e da gestão democrática na construção do Plano Diretor Participativo;

CONSIDERANDO que a criação de uma Comissão Técnica de Acompanhamento é essencial para assegurar a transparência, o controle social e o suporte técnico necessário ao processo de elaboração do Plano Diretor;

CONSIDERANDO que o Município de Craíbas vem desenvolvendo ações integradas para o planejamento urbano, ambiental, econômico e social, com vistas à sustentabilidade e ao desenvolvimento equilibrado do território municipal;

RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR**, para compor a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo de Craíbas, os servidores indicados abaixo, até ulterior deliberação.

Sec. Municipal do Meio Ambiente – SEMA
Nivaldo Batista Pinheiro – CPF: 630.120.904-44 – Secretário Municipal de Meio Ambiente

Assessoria Comunicação
Andréa Oliveira da Silva – CPF: 077.089.274-47 – Assessora de Comunicação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Teófilo José Barroso Pereira Júnior – CPF: 077.114.734-19 – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Fábio Henrique da Rocha Santos – CPF: 009.077.274-17 – Secretário Municipal de Finanças

Procuradoria Geral do Município -PGM
José Josué Barbosa Neto – CPF: 121.459.114-05 – Subprocurador-Geral

Representante da Câmara Municipal
Antônio Carlos Barbosa Gama – CPF: 860.276.114-72

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:67D3C738

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0732/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0733/2025
A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, Gratificação por Participação em Sessões da NADEP (Núcleo de Análise e Defesa Prévia), referentes ao mês de setembro de 2025, conforme descrito abaixo:

Número de Sessões	08 (oito)
Datas	03, 10, 12, 17, 19, 23, 25 e 30
Quantidade de Processos Julgados	08 (oito)

Matrícula	Nome	Valor
17.624	Fabrício Sobreira Queiroz de Barros	R$ 2.161,80 (dois mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos)
18.398	Lucas Inácio da Silva Lima	R$ 1.729,44 (um mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)
18.634	João Paulo Borges de Oliveira	R$ 1.729,44 (um mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 20 de setembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:876B8527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0734/2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0734/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 1.061/2012,
CONSIDERANDO a importância de fomentar o desenvolvimento local por meio da inovação;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à inovação e à promoção de soluções criativas para os desafios da gestão municipal;
CONSIDERANDO o alinhamento com programas e iniciativas de apoio à inovação promovidos por instituições parceiras, como o SEBRAE, universidades e entidades do setor produtivo;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JAMES CLEBER LIMA DA SILVA**, matrícula nº 2082, para exercer a função de Agente Local de Inovação no âmbito do Município de Delmiro Gouveia.
Art. 2º - O Agente Local de Inovação atuará em articulação com as secretarias municipais, instituições parceiras e demais atores locais, com o objetivo de promover ações voltadas à inovação, à transformação digital e ao desenvolvimento sustentável.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:469214E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 002/2025

EDITAL N° 002/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

Das Disposições Iniciais
1.1 - A secretaria Municipal de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIDH, órgão a qual está vinculado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no uso de suas atribuições, e a Lei Municipal n° 1019/2011, de 04 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal n° 1361/2022, de 18 de julho de 2022. CONSIDERANDO o pleito eleitoral 2025/2027, torna público, os procedimentos para o processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil do CMDPD Delmiro Gouveia - AL.

2- Da Comissão Eleitoral
2.1 – A eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, será coordenada pela Comissão Organizadora, de acordo com a portaria 06/2025.
2.2 – A Comissão Organizadora será composta por representação do governo:
Juliana Neorio Gonzaga Freire - Secretaria Municipal de Saúde e Ana Cristina Santos de Oliveira - Secretaria de Assistência Social, Infância Mulher e Direitos Humanos e representação da sociedade civil: Mayara do Nascimento Silva - Representante de Deficiente Intelectual e Maria Gorete Alves Cabral - Representante de Deficiente Física.
2.3 – Compete a Comissão: coordenar, organizar, registrar e viabilizar a eleição, dos conselheiros da sociedade civil.

3 - Da Composição do CMDPD
3.1 – Elegeram-se 08 (oito) representantes da sociedade civil, titulares e seus respectivos suplentes, sendo os seguintes segmentos:
01 (um) de entidade que atua junto às pessoas com Deficiência Física;
01 (um) de entidade que atua junto às pessoas com Deficiência Intelectual;

01 (um) de entidade eclesial;
01 (um) representante de povos e comunidades tradicionais.

4- Das Inscrições para o Processo Eleitoral da Sociedade Civil
4.1 – Obedecido ao disposto no item 3, deste edital, é obrigatória a inscrição prévia do interessado em participar do processo eleitoral;
4.2 – As inscrições para o processo eleitoral da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizará no endereço da Casa dos Conselhos, Rua Coronel Ulises Luna, n° 56 – Bairro Novo – Delmiro Gouveia – AL.

5- Da Documentação para Inscrição
5.1 – No ato da realização da inscrição a entidade deverá entregar:
I – Indicação do candidato assinada pelo responsável da Instituição, com marcação do segmento no qual participará no processo eleitoral;
II – Cópia do Ato Constitutivo da Entidade;
III – Cópia da Ata da Composição da atual Diretoria;
IV – Cartão do CNPJ.

6- Do Processo Eleitoral
6.1 – O processo de escolha dos conselheiros do CMDPD compreende as seguintes etapas:
Inscrições;
Assembleia Geral;
c) Nomeação e posse;
6.2 – Cada entidade, instituição, obrigatoriamente, participa do processo de eleição dos conselheiros em somente um segmento que compõe o CMDPD.
6.3 – Entidades que atuam em mais de um segmento devem optar por um deles, para participar do processo de eleição dos conselheiros, no ato de inscrição.
6.4 – Cada segmento especifico no item 3.1 elegerá 01 (um) conselheiro e 01 (um) suplente.
6.5 - No ato de inscrição, a entidade indicará o segmento que representa e ao qual estará disputando a vaga no CMDPD.
6.6 - No processo de eleição dos representantes da sociedade civil, inexistindo candidatos das entidades enumeradas no item 3.1, deste edital, a respectiva vaga ficará em vacância.

6.7 – A escolha das representações será realizada mediante voto secreto;
6.8 – Os representantes legais das entidades que concorrem a uma vaga no CMDPD comparecerão ao local da eleição munidos de documentos de identificação.

7 – Dos Critérios de Desempate
7.1 – No caso de haver empate no processo de escolha das representações da sociedade civil para a gestão bienal 2025-2027 os critérios de desempate serão os seguintes:
a) Maior tempo de constituição da entidade a contar da data de fundação contida no CNPJ;
b) Maior idade do candidato;

8 – Do Calendário
8.1 – O calendário do processo eleitoral é o que segue:

ETAPA	DATA
Inscrições (Horário: Das 08:00h as 12:00h, das 14:00h as 17:00h)	21/10 a 24/10/2025
Análise da documentação pela comissão organizadora do Processo Eleitoral	27/10/2025
Divulgação da lista das entidades aptas a participarem do Processo Eleitoral	29/10/2025
Recursos / Listas de Divulgação	30 e 31/10/2025
Resultado do recurso	04/10/2025
Assembleia Geral	06/11/2025

9. Do Mandato
9.1 - O mandato de conselheiro será de 02 (dois) anos, permitindo – se uma recondução.
9.2 – O mandato pertence à:
I – Instituição e / ou entidade, quando seu representante for eleito conselheiro;
II - No caso de substituição de representação legal e representação no CMDPD será realizada mediante apresentação de oficio.

10. Da Assembleia Geral

10.1 – Participam da Assembleia geral os representantes legítimos dos seguintes segmentos:

a) Entidades que atuam junto às pessoas com deficiência física;

b) Entidades que atuam junto às pessoas com deficiência intelectual;

c) Entidades eclesiais;

d) Entidades que representam povos tradicionais;

10.2 – Cada entidade faz-se a representar por 01 (um) membro legitimo.

11 – Dos Recursos

11.1 – Os prazos, execuções e resultados de recursos são os constantes no calendário, item 8.1, deste edital, e ser afixado na Casa dos Conselhos.

11.2 – O CMDPD emitirá formulário próprio para solicitação de recursos.

12 – Da Nomeação e Posse

12.1 – A nomeação e a posse dos conselheiros do CMDPD dar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de eleição dos representantes da sociedade civil.

12.2 – Os representantes dos poderes executivos serão nomeados e empossados em conjunto aos eleitos da sociedade civil.

13 – Das Disposições Finais

13.1 – A secretaria Municipal de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, auxiliará no que for necessário, a viabilidade do processo eleitoral dos conselheiros da sociedade civil do CMDPD.

13.2 – Os casos omissos e/ou excepcionais, não previstos neste edital, são de competência da Comissão Eleitoral.

13.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia – AL, 20 de outubro de 2025.

MARIA HÉLIA LISBOA CAMPOS
(Secretária Executiva)

CRISTIANA MARQUES LUNA
(Secretária Municipal de Assistência Social)

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	
E-mail Institucional:	
Candidato:	
Cargo / Função:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Cidade:	
E-mail:	
Telefone:	
Segmento: ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Comunidades e povos tradicionais ( ) Entidade Eclesial	

Delmiro Gouveia – AL, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II
Formulário para Interposição de Recurso administrativo
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA GESTÃO 2025 – 2027, PUBLICADO NO EDITAL N° 01/2025 DIRECIONADO A COMISSÃO ORGANIZADORA.

Eu, _____, representante legal da Entidade _____, portador (a) do documento de identidade n° _____, que concorre a uma vaga de representante da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, venho através deste apresentar recurso com base nas seguintes informações:

I – Do objeto de recurso:

_____

I I – Dos argumentos de recurso:

_____

Delmiro Gouveia – AL, _____ de _____ de 2025

_____
Assinatura do representante legal da entidade
RECEBIDO em ____/____/2025

_____
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A562F729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal Nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal Nº 1.267/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO o Regimento Interno DA COMPETÊNCIA SEÇÃO II, Art, 3º, inciso VI- "Registrar as organizações da sociedade civil que executem programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no Art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executem programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no Art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012";

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 15 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Renovação de Registro do Serviço de Promoção e Bem-Estar Comunitário – SOPROBEM, CNPJ: 12.498.937/0001-18, localizada na Rua do Imperador, nº361 - Centro, município de Maceió - AL, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Delmiro Gouveia - AL. Desenvolver e executar programas de qualificação profissional, visando a promoção e a geração de trabalho e renda. Promover a educação e cursos que visam a qualificação na formação técnico-profissional em seus programas e projetos. Atuar não só de forma isolada, mas também em parceria com órgãos assistenciais públicos, e/ou, privados.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 15 de outubro de 2025.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:74979A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 48, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA

RESOLUÇÃO N° 48, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da

Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 977/2009 e sua alteração Lei 1.267/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.
CONSIDERANDO que o CMDCA é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infanto-juvenil, incumbindo-lhe ainda fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECA);

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.267/2019, que dispõe sobre as competências do CMDCA "Restituição da política municipal de atendimento dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e estabelece as normas gerais para sua adequada aplicação, segundo a Lei Federal 8.069/1990 e suas alterações";

CONSIDERANDO a elaboração do Plano Municipal Pela Primeira Infância - PMPI do município de Delmiro Gouveia – AL e aprovado por este Conselho em 10 de agosto de 2022, pôr 05 (cinco) secretarias que atendem crianças, Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal de Cultura, Turismos e Esportes – SECULTE.

CONSIDERANDO o discutido e deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 15 de outubro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o 1º Monitoramento do Plano Municipal Pela Primeira Infância - PMPI, no município de Delmiro Gouveia – AL.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia - AL, 15 de outubro de 2025.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DECF065D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **1000.011434/2025**
Pregão Eletrônico n° 32.2025
Tipo: Menor preço por lote de itens
Disponibilidade: https://licitanet.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para prestação dos serviços de estrutura, equipamentos, sonorização, iluminação cênica e equipamentos elétricos, incluindo montagem, utilização, manutenção e desmontagem da estrutura física.
Data de realização: 04 de novembro de 2025 às 08:00h.

Processo n.º **1000.012925/2025**
Pregão Eletrônico n° 33.2025
Tipo: Menor preço por lote de itens
Disponibilidade: https://licitanet.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos pirotécnicos de efeitos visuais (sem estampido), com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos e demais insumos necessários para a execução dos serviços em eventos oficiais do município de Delmiro Gouveia/AL.
Data de realização: 05 de novembro de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:BF47547E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RETOMADA

Por este aviso, informa-se a retomada da sessão pública da **Concorrência Eletrônica nº 90003/2025**, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a execução de obras e serviços de construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no Povoado Pai Mané, Município de Dois Riachos/AL – FNDE – Creche Tipo 1, conforme Termo de Compromisso nº 968150/2024/FNDE/CAIXA. A sessão será retomada no **dia 23 de outubro de 2025, às 10h30min**, por meio do **Sistema de Compras do Bolsa Nacional de Compras - BNC**. A reabertura ocorre após a conclusão da análise da Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Declarações apresentadas pelas licitantes, garantindo-se a transparência e o tratamento isonômico a todos os licitantes participantes do certame. Solicita-se que os interessados permaneçam atentos às comunicações oficiais e conectados ao sistema no horário indicado para a continuidade dos trabalhos. **Maiores informações** poderão ser obtidas através do e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

Dois Riachos (AL), 20 de outubro de 2025.

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO
Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:455D2C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 001 DE OUTUBRO DE 2025.

ERRATA 001 de OUTUBRO de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL BIÊNIO 2025/2027.

Onde se ler	**Ler-se**
Art.9°, item III- Entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde; Documentação que comprove que o servidor seja do quadro dos servidores do *Município de* ***Teotônio Vilela***	Art.9°, item III- Entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde; Documentação que comprove que o servidor seja do quadro dos servidores do *Município de* ***Dois Riachos***
Art. 14º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será Formalizada por meio de Decreto ou Portaria de Nomeação ***do Prefeito.***	Art. 14º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Decreto ou Portaria de Nomeação ***da Prefeita.***

Art. 1º O Edital de convocação para eleição e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Dois Riachos/AL para o biênio 2025-2027, deverá ser divulgado nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal (Diário Oficial, Mídia do Instagram da saúde e da prefeitura e Mural das Repartições Públicas

Art. 2º A eleição realizar-se-á no dia 13 de novembro de 2025, no Auditório da Secretaria de Saúde, das 08h00min às 13h00min, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Edital nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura.

Art. 3º A duração do mandato dos cargos da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Dois Riachos-AL., será de 02 (dois) anos, com direito a mais uma eleição, conforme o artigo 5° § 3° da lei 837 de 26 setembros de 2013.

Art. 4° Poderão concorrer ao processo eleitoral, representantes das instituições, Entidades e Movimentos Sociais representativos dos segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde, segmento de gestor e

prestadores de serviços de saúde, público e privado, no âmbito municipal.
Art. 5º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

50% (cinquenta por cento) para representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)
25% (vinte e cinco por cento) para representantes dos trabalhadores de saúde;
25% (vinte e cinco por cento) para represented do governo municipal e prestadores de serviço conveniados ao SUS;

Art. 6º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade.

Parágrafo Único- Conforme preconiza o artigo 2° § 1° da Lei 1081, de 05 dezembro de 2019. O princípio da Paridade será mantido com a seguinte distribuição;

08 (oito) Representantes de Entidades de Usuários SUS;
04 (quatro) Representantes dos Trabalhadores da Saúde;
04(quatro) Representantes do Governo e/ou Prestadores;

Art. 7º Os membros do Conselho municipal de saúde de Dois Riachos-AL, não farão jus a remuneração, a qualquer título, sendo os serviços por eles desenvolvidos considerados de relevância publica, conforme o artigo 6° § 10° da Lei 837 de 26 setembros de 2013.

Art.8° O período de inscrição das Entidades e Instituições interessadas será de 04 de setembro a 14 de setembro de 2025, das 09h00minhs às 16h 00minhs, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Riachos, situada a Rua Tarcília Pimentel, 290- Bairro Centro, nesta cidade.

Art. 9° Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos, para comprovação de sua legalidade pela Comissão Eleitoral:

I – Entidades e movimentos representativos de usuários;
Estatuto atualizado da entidade;
Atas de eleição e posse da atual Diretoria, registrados em cartório;
Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;

II – Representação de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;
Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

III– Entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

Documento de identificação (CPF, Identidade e n° de matrícula);
Documentação que comprove que o servidor seja do quadro dos servidores do Município de Dois Riachos.

Art.10º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes conforme o artigo 4° da lei 837 de 26 setembro de 2013.

Art. 11º Aos representantes dos trabalhadores é vedado à ocupação de cargos comissionados no governo municipal, estadual e/ou federal, conforme o artigo 4° § 7° da lei 837 de 26 setembro de 2013.

Art. 12º Os suplentes dos respectivos segmentos serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação, podendo os membros suplentes pertencer à outra Entidade do mesmo segmento e natureza, conforme o artigo 4° § 3° da lei 837 de 26 setembro de 2013.

Art. 13º Ocorrendo empate, dos titulares e/ou suplentes, a classificação será definida pelo critério de antiguidade da entidade, ocorrendo um novo empate, a decisão será procedida por sorteio.

Art. 14º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Decreto ou Portaria de Nomeação do Prefeita.

Art. 15º Perderá o assento no conselho municipal de saúde de Dois Riachos- AL, a entidade que sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 06(seis) intercaladas no período de 01(um) ano conforme o artigo 7° § 2° da lei 837 de 26 setembro de 2013.

Art. 16º Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e pela Comissão Eleitoral.

Dois riachos, 16 de outubro de 2025

JORGE MARCOS SOARES DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:AC525436

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

Pregão Eletrônico 011/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Contratante: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Contratada: 60.837.484 EVERTON ORLANDO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 60.837.484/0001-50

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, DE LANCHONETE, LOCALIZADA NA PRAÇA DOMINGOS MENDES, no Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

VIGENCIA: 24 (vinte e quatro) meses

FIRMADO EM: 17/10/2025

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante Everton Orlando dos Santos

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:86362303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Veículo, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, do município de Feliz Deserto/AL

Tipo: Menor Preço por Item.

Data e hora da sessão de disputa: 05/11/2025, às 10:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 20 de Outubro de 2025.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:542252B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Veículo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, do município de Feliz Deserto/AL

Tipo: Menor Preço por Item.

Data e hora da sessão de disputa: 05/11/2025, às 13:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 20 de Outubro de 2025.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:031C3B66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025
A Prefeita do Município de Flexeiras adjudica e homologa o presente processo sob o nº 0609.0008.079/2025, importando o mesmo o valor total de: R$ 698.454,80 (seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2025 – PE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
CONTRATADO: MASTEREDU SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.251.753/0001-29.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FLEXEIRAS/AL.
VALOR: $ 698.454,80 (seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

FLEXEIRAS, 20 de outubro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:502DCE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL informa a instauração do processo licitatório conforme a seguir:
Pregão Eletrônico n° 90039/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura e eventual aquisição de medicamentos controlados (itens remanescentes).
Data: 03/11/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:CBC4C34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2025 – PE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2025 – PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 e processo administrativo nº 0312.0007.015/2025
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: SABORLOG COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.080.978/0001-49.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Flexeiras/AL.
VALOR: R$ 23.457,40 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

FLEXEIRAS, 16 de outubro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:751646DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-020/2024 – DLE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-020/2024 – DLE
A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo sob o nº nº 0728.0008.053/2025, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 020/2024.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: LABPLUS DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ sob nº 11.592.537/0001-04.
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001-020/2024 DLE, pelo período de 30 (trinta) dias, ou até a conclusão novo processo de contratação que está em andamento sob o nº 0714.0004.053/2025, caso esta ocorra antes do término da prorrogação.

Flexeiras, 17 de outubro de 2025.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:DC7FAC10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 059/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria jurídica na propositura e acompanhamento, pela contratada, até última instância ou final decisão, de demanda judicial visando reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da tabela de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do sus (“tabela SUS”), o que majora o ônus financeiro imposto ao ente municipal pela união federal. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Ibateguara. **CONTRATADA:** Bulhões & Bulhões Advocacia, inscrita no CNPJ nº 00.373.383/0001-43, registrada na OAB/AL sob o n.º RE-030/94, com escritório na Av. Dom Antonio Brandão, 333, Salas 707ª a 712, Farol, CEP: 57.050-000, Maceió/AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21. **VALOR GLOBAL:** R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal. **RECURSOS:** Federal.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:360261DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA / AL ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
O MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA /AL, neste ato representado pelo seu Prefeito, Tiago Gomes dos Santos, CPF nº 048.***.***-05, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Igreja Nova - AL, 20 de outubro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova - AL

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:3786FD01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
AVISO DE COTAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL, convida as empresas interessadas a participarem da cotação de preço de Dispensa de Licitação, cujo objeto é acontratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e portas de vidro e alumínio, conforme especificações constantes no orçamento apresentado, destinadas a atender às necessidades estruturais da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL., conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (comprascamarajdh@hotmail.com). A cotação deverá ser enviada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Jacaré dos Homens/AL, 20 de outubro de 2025.

JACQUELINE MADEIRO
Diretora Geral

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:CA855D4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO

EDITAL Nº 001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO

O Prefeito Municipal de Jaramataia Ricardo Martins Barbosa, em conformidade com Edital **nº001/2025**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal, torna, **Pública a Homologação do Processo Seletivo para o cargo de Diretor e Vice-diretor escolar da Rede Municipal de Ensino ,** com resultado final divulgado, nos termos do deste Edital **Nº001/2025**.
Ficam Homologadas as candidatos aprovadas, que estão em anexo neste edital.
ANEXOS I

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DIRETOR(A)
Centro M. de E. I Profª Patricia Maria dos Santos	Eliana dos Santos
Creche Municipal Vovó Neguinha	Leidjane Pinheiro Azarias
Escola M. de Educ. Básica Pref.Olavo Barbosa	Valdímia Ferreira de Melo
Escola M. de Educ. Básica Celina Barbosa Tavares	Josefa Rosimeire Barbosa dos Santos
Escola M. de Educ. Básica Senador Rui Palmeira	Valdete Ferreira de Melo
Escola M. de Educ. Básica João Barbosa de Farias	Eliene Maria Costa dos Santos
Escola M. de Educ. Básica José Barbosa de Farias	Mary Barbosa Tavares
Escola Municipal de Ensino Fund. Eulina Barbosa Lima	Josefa Leônia da Silva Barros

Jaramataia / AL,16 de outubro de 2025.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:3E25895F

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Jaramataia, CNPJ: 12.207.544/0001-08, situada na Rua Professor Deraldo Campos, nº 209, JARAMATAIA/AL, CEP: 57.425-000,torna público que requereuao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Autorização Ambiental, para construção de Creche Padrão, Programa Proinfância, Tipo 2, na Rua Professor Deraldo Campos, Centro, S/N, Município de Jaramataia/AL.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:93125CE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, substituição e reposição de peças em aparelho de ar-condicionado - Data/Horário: 10 de novembro de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotivos (AMBULANCIA)- Data/Horário: 10 de novembro de 2025 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos Geral - Data/Horário: 06 de novembro de 2025 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços de mobiliários escolar, com itens exclusivos para ME e EPP- Data/Horário: 06 de novembro de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para serviços funerários com translado - Data/Horário: 06 de novembro de 2025 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
O Município de Jequiá da Praia - AL, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando CREDENCIAMENTO sob o nº 01/2025 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS COM PAR DE LENTES E PARA SERVIÇOS DE EXAME DE VISTA. O edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser retirados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia - AL– O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL , situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com. a partir do dia 22 de outubro de 2025 até o dia 20 de novembro de 2025

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:418BF56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 386/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, IGO ANDRÉ DA SILVA, Coordenador do Programa Bolsa Família, inscrito no CPF sob nº. 107.440.244-80, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 21 de outubro de 2025, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da "**reunião técnica para a discussão da elaboração do Projeto de intervenção do PROCAD/SUAS 2025",** será realizado em Maceió - AL

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 17 de outubro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 17 de outubro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:A2077B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 387/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, NABOR RONDINELLE DE SOUZ SANTOS, Contador, inscrito no CPF sob nº. 072.749.654-92, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 22 de outubro de 2025, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do I Encontro Alagoano de Contabilidade Aplicada do Setor Público (CASP), será realizado em Maceió - AL

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 17 de outubro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 17 de outubro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:8138111B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 388/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, JOHNY EWERTON DA SILVA NASCIMENTO, professor, inscrito no CPF sob nº. 121.518.944-36, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 3 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o **valor de R$ 600,00 (seiscentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 24 a 26 de outubro de 2025, a João Pessoa - PB, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do Campeonatos Brasileiros Interclubes Loterias Caixa de Atletismo Sub-1, que acontecerá em João Pessoa -PB.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 17 de outubro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 17 de outubro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:73A5ABBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL - através do Setor de Compras informa que está recebendo cotações no prazo de 03 (três) dias. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lâminas para motoniveladora. Maiores informações no endereço: Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000 ou pelo e-mail:cpl.jundia.al@gmail.com.

Jundiá, 20 de outubro de 2025.

MARCELO ISMAEL DA SILVA
Diretor Municipal de Compras

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:75BBCCE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – PE 29/2025 – Processo nº 05260015/2025 – Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA-ME – CNPJ: 45.538.349/0001-10 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de informática, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 05,11,15,16,24,34,38,40,41,50,52,53 e 67 – Valor global: R$ 134.352,05 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos**).** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:B8073629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – PE 29/2025 – Processo nº 05260015/2025 – Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA – CNPJ: 40.223.106/0001-79 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de informática, com lotes exclusivos para ME/EPP no LOTE: 54 – Valor global: R$ 1.012,50 (um mil, doze reais e cinquenta centavos**).** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:1CA594F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – PE 29/2025 – Processo nº 05260015/2025 – Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: DLB COMERCIO DE PRODUTOA DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 40.708.647/0001-97 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de informática, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 20,21,25,26,27,28 e 29 – Valor global: R$ 34.250,60 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos**).** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:D99C9E03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2025 – PE 29/2025 – Processo nº 05260015/2025 – Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: ELIENE MARIA DA SILVA – CNPJ: 38.236.177/0001-64 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de informática, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 31 e 65 – Valor global: R$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:50AC05AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2025 – PE 29/2025 – Processo nº 05260015/2025 – Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: LF COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 52.585.078/0001- 19. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de informática, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 19,47,48,49 e 64 – Valor global: R$ 14.365,52 (quatorze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:54619627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2025 – PE 29/2025 – Processo nº 05260015/2025 – Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 50.958.011-/0001-57 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de informática, com lotes exclusivos para ME/EPP no LOTE: 07 – Valor global: R$ 348,40 (trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:251E68BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2025 – PE 29/2025 – Processo nº 05260015/2025 – Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: RH2W TECH SOLUTIONS LTDA – CNPJ: 48.006.705/0001-42 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de informática, com lotes exclusivos para ME/EPP no LOTE: 46 – Valor global: R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:7F295FE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2025 – PE 29/2025 – Processo nº 05260015/2025 – Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: SUPERTEC INFORMATICA & CARTUCHOS LTDA – CNPJ: 13.563.033/0001-91 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de informática, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 09 e 30 – Valor global: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E5163814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2025 – PE 29/2025 – Processo nº 05260015/2025 – Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: W.K.M SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ: 29.529.181/0001-20 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de informática, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 03,43,55 e 60 – Valor global: R$ 5.925,80 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:9DD31646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2025. DISPENSA N. 009/2025. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 59.276.864/0001-83. VALOR: R$ 9.745,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 12; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4006; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00/3.4.4.9.0.52; FONTE DE RECURSO: 1.550.0000; ORGÃO: 02; SECRETARIA: 12; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4013; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00/3.4.4.9.0.52; FONTE DE RECURSO: 1.540.0000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ADEQUADO RECEBIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA DIAS). DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:2D01F92E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.276.864/0001-83, sediado(a) no Sit. Alto Bonito, S/N, zona rural, Girau do Ponciano/AL, CEP 57360-000, no valor total de R$ 9.745,00 (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para o adequado recebimento, distribuição e armazenamento dos gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, com espeque no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Junqueiro/AL, 14 de outubro de 2025

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:6CE98A3E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL

Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025 – 2º quadrimestre de 2025
O Prefeito do Município de JUNQUEIRO, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública, presencial para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025, referente ao 2º quadrimestre do mesmo ano. O evento terá início às 09:00h, do dia 23 de outubro de 2025, na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Junqueiro, 20 de outubro de 2025

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:09D4FA86

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DO PROJETO DO PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIO FINANCEIROS DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito e a Presidente da Câmara do Município de JUNQUEIRO, tendo em vista o disposto no inciso I, do § 1º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convidam toda a população do Município a participar da Audiência Pública, para discussão do projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências e do Projeto do Plano Plurianual para os exercício financeiros de 2026 a 2029 e dá outras providências.
O evento terá início às 10:30h, do dia 23 de outubro de 2025, na Câmara de Vereadores.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Junqueiro, 20 de outubro de 2025

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:CEB07E66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2025

PORTARIA Nº 237/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora, a Sra. **ELIVÂNIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, portadora do RG n° 1.559.188 SSP/AL e CPF nº 034.345.344-40, do cargo de **MÉDICA GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, com a matrícula nº 380.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de formalização requerimento pela servidora , com efeitos retroativos a 07 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 20 de outubro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:4ABCCCDE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
PORTARIA Nº 806 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 806 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Faz exoneração a pedido de servidor público efetivo, declarando a vacância do cargo de Enfermeiro, e dá outras providências. ""

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANDREA CAVALCANTE DANTAS DIONISIO**, protocolou requerimento devidamente assinado de próprio punho, com Pedido de Exoneração, com a intenção de que fosse promovido o seu desligamento dos quadros de funcionário público deste município, apresentado ao Departamento de Recursos Humanos.
CONSIDERANDO as regras encartadas no capítulo II, art. 34 e 35 da Lei Municipal nº 006 de 16 de março de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, que estabelece os critérios sobre dá vacância dos cargos.
RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR *"a pedido"* a servidora pública municipal **ANDREA CAVALCANTE DANTAS DIONISIO**, portador do RG n. 196009 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 054.616.574-51, matrícula n. 003262, do cargo efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, declarando vacância do referido cargo, nomeado através da **PORTARIA Nº 191 DE 18 DE MAIO DE 2016**.

Art. 2º - Fica ainda declarada à vacância do referido cargo público, nos termos do art. 35, da Lei Municipal nº 006/2009. A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos fica autorizada a promover as medidas necessárias à aplicação da presente Portaria,

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data do protocolo do requerimento do servidor.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Limoeiro de Anadia/AL, em 01 de outubro de 2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 01 de outubro de 2025, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:FD7741A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **022/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **002.008.938760**. Objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de tecidos e maquiagem para teatro, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Major Izidoro/AL**. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: C F S SILVA RETALHOS**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.622.757/0001-70**,** Valor Total: **R$ 15.144,00 (Quinze mil e cento e quarenta e quatro reais).**

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº **066/2025**. Processo Administrativo nº **002.008.938760**. Contratação: Dispensa de Licitação nº 022/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de tecidos e maquiagem para teatro, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Major Izidoro/AL**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ/MF 12.228.904/0001-58). Contratado: C F S SILVA RETALHOS**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.622.757/0001-70**,** Valor Total: **R$ 15.144,00 (Quinze mil e cento e quarenta e quatro reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, Signatários: **Hercules Veloso Pimentel** e Cristiane Feitosa Santos Silva.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:EB12B42A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, lI e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,
AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010081/2025, nos termos descritos abaixo:
CONTRATADO: AGROVET COMERCIO E AGRONEGOCIOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 25.089,12 (Vinte e cinco mil, oitenta e nove reais e doze centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES A BASE DE NPK.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes

prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 17 de outubro de 2025

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:FE5A458F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, lI e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,
AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09220050/2025, nos termos descritos abaixo:
CONTRATADO: DIEGO EVERTON DA SILVA SANTOS – DV PRODUÇÕES
VALOR TOTAL: R$ 58.558,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA-RETRATOS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA 10X15.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 17 de outubro de 2025

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:9A402A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 089.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 089/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
JC ABRIGOS LTDA, CNPJ nº 21.186.434/0001-06
Jose Carlos Santos Da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – Gerenciador
Victor de Medeiros Almeida
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição e manutenção de abrigos metálicos.
VALOR TOTAL: R$ 1.329.975,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:9FAFDB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.1410/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
IVG BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15
Debora Rocha Costa
OBJETO: Aquisição de ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino.
VALOR TOTAL:R$ 994.304,98 (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA:16 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 320 dias contados da assinatura do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3D1D9F73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Atribuir a função de envio de remessas e ou arquivos digitais ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a senhora **MARIA AMANDA CRISTO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.800.624-**, para exercer a função de envio de remessas e ou arquivos digitais ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, a partir desta data e até ulterior deliberação;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação;

Dê-se ciência, registre-se
Cumpra-se

Mata Grande-AL, 20 de outubro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:12001F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A Prefeita do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO o pedido voluntário de exoneração realizado pelo servidor;
CONSIDERANDO apossibilidade jurídica da exoneração do ocupante do cargo a que se refere a presente portaria, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 07/1997;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 20240626.001.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) **FRANCISCO DANIEL DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.549.094-** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;

Art. 2º - DECLARAR – A vacância do cargo, nos termos do Art. 34, I, da Lei Municipal nº 07/1997, a partir desta data;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se;
Cumpra-se.

Mata Grande/AL, 20 de outubro de 2025

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:F825EC7A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL**, CNPJ 12.226.205/0001-79, neste ato representado pela sua Prefeita, MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR, CPF nº 027.178.544-60, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata Grande-AL, 20 de outubro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita do Município de Mata Grande/AL

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:AEF84A30

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 20250804.016
Nº LICITAÇÃO: 046/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de confecção de material gráfico personalizado para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 14/10/2025 – Edição 2660

FORNECEDOR: DIOGO DE ABREU LEAO
CNPJ: 30.168.403/0001-05
Lote 1 – R$ 218.173,28 (duzentos e dezoito mil cento e setenta e três reais e vinte oito centavos);
Lote 2 – R$ 24.246,20 (vinte quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos);
Lote 3 – R$ 116.260,20 (cento e dezesseis mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos);

Lote 4 – R$ 12.917,80 (doze mil novecentos e dezessete reais e oitenta centavos);
Lote 5 – R$ 391.510,80 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos);
Lote 6 – R$ 43.501,20 (quarenta e três mil quinhentos e um reais e vinte centavos);
Lote 7 – R$ 80.128,04 (oitenta mil cento e vinte oito reais e quatro centavos);
Lote 8 – R$ 9.099,48 (nove mil e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos);
Lote 9 – R$ 101.517,55 (cento e um mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos);
Lote 10 – R$ 11.393,00 (onze mil trezentos e noventa e três reais);
Lote 11 – R$ 24.527,00 (vinte quatro mil quinhentos e vinte sete reais);
Lote 12 – R$ 9.372,77 (nove mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 1.042.647,32 (um milhão quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 17 de outubro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:A91D1246

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 065 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a criação e regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no âmbito do Município de Messias/AL, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDOa necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da equidade de gênero e à garantia dos direitos das mulheres no Município de Messias;

CONSIDERANDOa importância da criação de um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, que promova a integração entre o Poder Público e a sociedade civil organizada;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído oConselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado àSecretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos, com a finalidade de formular, propor, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, garantia dos direitos das mulheres e enfrentamento de todas as formas de violência e discriminação no âmbito do Município de Messias.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM):

I – Propor políticas públicas que visem à eliminação das discriminações que atinjam as mulheres;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução de políticas públicas voltadas às mulheres;

III – Sugerir a criação e o aperfeiçoamento da legislação referente aos direitos das mulheres;
IV – Propor ações e campanhas educativas voltadas ao combate à violência contra a mulher e ao feminicídio;
V – Estimular estudos, debates e campanhas educativas sobre a realidade feminina no município;
VI – Receber denúncias e representações sobre violações dos direitos das mulheres e encaminhá-las aos órgãos competentes;
VII – Propor diretrizes para formulação e implementação de políticas públicas que visem à equidade de gênero e à garantia dos direitos das mulheres;
VIII – Estimular a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;
IX – Atuar na articulação com organizações da sociedade civil e órgãos públicos.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) será composto por08 (oito) membros, sendo04 (quatro) titularese04 (quatro) suplentes, com mandato de02 (dois) anos, permitida uma recondução, assim distribuídos:
I – 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público Municipal:
a) Uma representante da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos;
b) Uma representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) Uma representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) Uma representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II – 50% (cinquenta por cento) de representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Uma representante das Associações de Mulheres;
b) Uma representante dos Movimentos Religiosos;
c) Uma representante dos Sindicatos ou Movimentos Sociais com atuação voltada para mulheres;

d) Uma representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Messias.

§ 1º A escolha das representantes da sociedade civil será realizada por meio de edital público de convocação e processo eleitoral específico, coordenado pela Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos.

§ 2º As conselheiras exercerão suas funções de forma voluntária, sem qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º O Conselho contará com uma Mesa Diretora, composta por uma Presidente, uma Vice-Presidentee umaSecretária, eleitas entre os membros titulares na primeira reunião ordinária, após a posse.

Art. 5º As atribuições da mesa direta, são:
I – Da Presidenta:
a) Representar o Conselho oficialmente em todas as instâncias e eventos;
b) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
c) Coordenar os trabalhos da Mesa Diretora e do plenário;
d) Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno e das decisões do Conselho;
e) Articular ações com órgãos públicos e instituições da sociedade civil;
f) Assinar documentos oficiais, como atas, ofícios e resoluções.
II – Da Vice-Presidente:
a) Substituir a Presidenta em suas ausências, impedimentos ou vacância;
b) Auxiliar a Presidenta no desempenho de suas funções;
c) Contribuir para a articulação interna e externa do Conselho.
III – Da Secretária:
a) Organizar a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDM;
b) Convocar os conselheiros para as reuniões colegiadas;
c) Redigir e lavrar as atas das reuniões do Conselho;

d) Controlar o recebimento e o envio de documentos oficiais;
e) Manter a organização dos arquivos e registros;
f) Apoiar a Mesa Diretora na elaboração de relatórios, listas de presença e demais documentos administrativos.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos, poderá editar Regimento Interno disciplinando o funcionamento, periodicidade das reuniões, deliberações, quórum, comissões temáticas e demais normas complementares do Conselho.

Art. 7º OPoder Executivo regulamentará este Decreto, se necessário, no prazo de até60 (sessenta) dias, definindo a estrutura de apoio administrativo, técnico e financeiro ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito do Município de Messias

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:0A752CCD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025
Por este aviso, o Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura torna público para conhecimento dos interessados o resultado de seleção do Chamamento Público nº 002/2025, que tem por objetivo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com recursos da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, conforme seleção abaixo descrita.

CATEGORIA: CATEGORIA Projetos Culturais voltado para Atividade de formação (Curso/oficina)					
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**NOTA**	**RESULTADO**
1º	Instituto de Desenvolvimento Socioambiental Zesito dos Santos Lima	Oficinas de Elaboração de Portfólio Cultural	48.942.265/0001-35	125	SELECIONADO
2º	Jermano Balbino da Silva	Oficinas de Fotografia para Agentes Culturais	***.680.944-**	95	SELECIONADO

ficando os mesmos, regulamente convocados para apresentar os documentos para habilitação, conforme previstas do artigo 19, §1º, do Decreto Nº 11.453/2023.

JOSÉ ROBÉRIO OLIVEIRA FERRO
Presidente da CECP - Minador do Negrão/AL
Portaria 08072505 de 08.07.2025

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:2AB4D606

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 11 de 20 de outubro de 2025

Declara Situação de Emergência no Município de Minador do Negrão/AL devido à Estiagem - COBRADE 14110.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado Alagoas, usando de suas atribuições legais, de acordo com inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal:
Considerando a ocorrência de estiagem que afeta gravemente o Município de Minador do Negrão, causando prejuízos significativos à população e à infraestrutura local;
Considerando a necessidade de medidas urgentes para minimizar os impactos adversos da estiagem, protegendo a vida, a saúde, o meio ambiente e o patrimônio público;
Considerando a reconhecimento da gravidade da situação de estiagem nos termos do parecer nº 02/2025 da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.608/2012, que estabelece diretrizes para a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, bem como no Decreto Federal nº 7.257/2010, que regulamenta a referida lei;
Considerando a necessidade de adoção de medidas imediatas para a contenção dos danos e a mitigação dos impactos decorrentes do desastre, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei Federal nº 12.608/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"
no Município de Minador do Negrão/AL, afetado por desastre classificado como estiagem - COBRADE 14110, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 12.608/2012.
Art. 2º - Este Decreto tem validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme a evolução da situação e nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem de forma coordenada nas ações de resposta ao desastre, com vistas a mitigar os impactos da estiagem.
Art. 4º - Fica autorizada a convocação de voluntários e a celebração de parcerias e contratos temporários para atender às necessidades emergenciais decorrentes do desastre, de acordo com o previsto no Art. 27 da Lei Federal nº 12.608/2012.
Art. 5º - Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 20 de outubro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:FF33DD52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA DE MONTEIRÓPOLIS - AL, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar aquisição de materiais odontológicos, para suprir as demandas dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, garantindo a prestação de serviços de saúde bucal à população.
As propostas serão recebidas pelo e-mail comprasmonteiropolis@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura de Monteirópolis - AL, até o dia 23/10/2025 às 14:00h. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 20.10.2025

ISAQUE SILVA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:F9978463

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Olho d´Água das Flores – AL.

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da cotação de preços para compor o processo licitatório nº **20250402045AVFG**, objeto: **prestação de serviços técnicos especializados para modernização, digitalização, tratamento e armazenamento de documentos físicos em mídias digitais,** atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d'Água Das Flores/AL.O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.

Olho d`Água das Flores – AL, 20 de outubro de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:C17A9E4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

OBJETO: Locação de um imóvel destinados a instalação e funcionamento da extensão da E.M.E.B Antônio Xavier de Carvalho, que funcionava no antigo Prédio da Escola Estadual Professora Joanita de Melo. CONTRATADA: MARIA FABIA CUNHA SILVA, inscrita no *CPF* 012.xxx.xxx.45, no valor global de R$ 14.900,28 (quatorze mil e novecentos reais e vinte e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2026. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:E84A19C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe/AL, vem através da **Secretaria Municipal de Administração**, comunicar que estará recebendo de todos os interessados, propostas de preços para **Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de acesso e Manutenção de internet Link Banda Larga destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Passo de Camaragibe/AL,** demonstrando o interesse em obter propostas adicionais.
O Edital, Termo de Referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto podem ser solicitados pelo portal da transparência no link - https://transparencia.passodecamaragibe.al.gov.br/, no endereço de e-mail: passodecamaragibecotacoes@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe, situada na Rua Alba Belo, s/n, respeitando os **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação, conforme dispõe o edital.
Informamos que as cotações/propostas, deverão ser protocoladas no prazo de **até 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação deste aviso, no setor de licitações, ou encaminhadas através do e-mail passodecamaragibecotacoes@gmail.com, conforme disposto no edital de dispensa.

Passo de Camaragibe/AL, 20 de outubro de 2025.

MILÂNIA PATRÍCIA SANTOS BRAZ DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:6BAE01A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 019/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Artigos Explosivos para uso Cenográfico, incluindo a Linha de Baixo Ruído e a Prestação de Serviço, em favor da empresa: **AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.232.927/0001-27**,** vencedora do itens 1, 2, 3, perfazendo o valor total de R$: 743.777,41 (setecentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos),
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 20 de outubro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:199A8BDE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
A Prefeita do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão final que negou provimento aos recursos interpostos no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 02/2025, **TORNA PÚBLICO** que procedeu com a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola de 13 salas no Conjunto Imburi, e **ADJUDICA** o objeto do certame à licitante SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita

no CNPJ sob o nº 39.808.835/0001-08, vencedora da disputa no valor global de R$ 9.833.671,17 (nove milhões, oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos). Fica a empresa adjudicatária convocada para, no prazo legal, assinar o respectivo Termo de Contrato. Processo Administrativo nº 0611-0058/2025.

MARIA DE FÁTIMA REZENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:DD440509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 37/2025 (DE 20 DE OUTUBRO DE 2025)

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município.

DECRETA:
Art.1º Fica antecipado o ponto facultativo em comemoração ao dia do Servidor Público, para o dia 27 de outubro de 2025(segunda-feira).
Art.2° Caberá aos Secretários e Superintendentes a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 20 (vigésimo) dia do mês de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:C14F0C1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 07/2025
Processo n.º 09120007/2025
Tipo: Menor preço
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PIRANHAS PREV.
Data de realização: 10 de novembro de 2025, às 10h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 08/2025
Processo n.º 09290003/2025
Tipo: Menor preço
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DA RUA CAMPO GRANDE NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL.
Data de realização: 11 de novembro de 2025, às 10h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:DC8E7D28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120251909006/2025– Processo Administrativo nº 120251909006/2025– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 38.309.864/0001-62 – Objeto: O presente instrumento tem por objeto Contratação de profissional do setor artístico para a confecção de um busto em tamanho real – Valor global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:F83C053A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120250610006/2025 – Processo Administrativo nº 120250610006/2025 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: 30.776.574 JOÃO FERREIRA SANTOS, inscrita no CNPJ de nº 10.689.318/0001-85– Objeto: contratação da atração artística "Banda João Netto ", representado pela CONTRATADA, para apresentação em comemoração ao festejo Tradicional do Povoado Tapuio 08 de novembro de 2025 (Festa do Povoado Tapuio), na cidade de Poço das Trincheiras/AL– Valor global: R$ 7.000,00 (sete mil reais) – Vigência: Da data de assinatura até a data da efetivação do pagamento integral.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:9AE03AB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE23/2024-1– Processo nº 420251010004/2025 – contrato nº PE23/2024-1 (Processo nº 120241505002/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 02/2021 – Contratado: JADE MARIA SILVA COSTA 11472504488 (CNPJ nº 44.473.128/0001-48) – Objeto: Celebração de contrato referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº PE23/2024-1 – Valor global: R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais) – Vigência: 12 meses ou até a conclusão de um novo processo licitatório.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:D1D8F609

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE23/2024-2– Processo nº 420251010005/2025– contrato nº PE23/2024-2 (Processo nº 120241505002/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 02/2021 – Contratado: PEREIRA E TIMOTEO FESTAS E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 11.487.764/0001-70) – Objeto: Celebração de contrato referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº

PE23/2024-2 – Valor global: R$ 193.394,33 (cento e noventa e três mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) – Vigência: 12 meses ou até a conclusão de um novo processo licitatório.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:65FA7A66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 128/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo disposto no artigo 52, inciso I da Lei Municipal nº: 042/1970 e pelo **Requerimento no Processo Administrativo nº 0003.009.0610-2025**,

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar** o Sr. **JOÃO FLÁVIO MONTEIRO SILVA**, a pedido, portador do RG nº 3168762-8 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.030.904-94, ocupante do **Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico**, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Porto Real do Colégio – AL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio-AL, 07 de outubro de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:10CE3594

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

CAMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Quebrangulo (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO ESTADO DE ALAGOAS**, torna público a pretensão de realizar a Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Reforma da Câmara Municipal de Quebrangulo/AL. Os interessados devem entrar em contato através do e-mail: camaraquebrangulo240@gmail.com.

Quebrangulo-AL, 20 de outubro de 2025

REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Marcos Vinícius Novais Felix
Código Identificador:B3787FAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO (EPI) E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.** Abertura: 28 de outubro de 2025 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 20 de outubro de 2025.

ELAINE MARTINS SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Elaine Martins Silva
Código Identificador:341935F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

Notificação por DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PACTUADAS EM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, notificar o fornecedor LUCIA CRISTINA FRANCO DA SILVA, inscrito no CNPJ 57.437.838/0001-64, tendo em vista o não cumprimento na entrega no pedido da DISPENSA DE LICITAÇÃO – 90034/2025. Autorização de Fornecimento 1666/2025, enviado no dia 18 de agosto de 2025, solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, referente ao fornecimento de uniformes de capoeira.
A entrega por sua vez, deveria ter sido realizada no dia 27 de agosto (07 dias úteis), conforme tópico 7.2.2 e obedecendo as descrições mencionadas em ata.
Conforme verificado, os itens entregues foram inferiores ao quantitativo solicitado e apresentaram características em desacordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, o que comprometeu o desenvolvimento das atividades desta Pasta.
Durante a sessão da dispensa eletrônica, a empresa foi questionada expressamente quanto à sua capacidade de cumprir o prazo de entrega fixado, tendo afirmado que atenderia integralmente aos prazos estabelecidos.
Entretanto, mesmo ciente de sua obrigação contratual, a empresa não cumpriu o prazo acordado após o recebimento da ordem de fornecimento.
A empresa recebeu, por meio do e-mail institucional, o link contendo a arte para confecção em 20 de agosto. Em 10 de setembro, comunicou, também por e-mail, que o envio de todo o material seria realizado em 15 de setembro.
Em 03 de outubro de 2025, esta Secretaria entrou em contato com a empresa para obter informações sobre o material pendente, considerando que o envio foi previsto para o dia 15 de setembro. Na ocasião, foi informado que o material havia sido despachado, sendo apresentado código de rastreamento que indicava a chegada ao Almoxarifado Central em 02 de outubro.
Contudo, ao receber a informação de que os volumes haviam sido entregues, foi constatado que se tratavam de apenas dois sacos plásticos pretos, enviados sem nota fiscal, contendo apenas etiqueta com endereço e descrição genérica de "material de confecção".
No dia 07 de outubro de 2025, servidor designado por esta Secretaria realizou a conferência do material, constatando o seguinte conteúdo:
* 68 calças (40 tamanho PP e 28 tamanho P)
* 64 camisas tamanho PP
A quantidade recebida é insignificante em relação ao solicitado, que foi de 250 calças e 250 camisas. Ademais, as camisas apresentadas como tamanho PP possuem medidas incompatíveis com o referido tamanho, assemelhando-se ao tamanho M.
As calças entregues, por sua vez, não atendem às especificações técnicas exigidas, pois:
* Contêm apenas 5 passantes para o cinto.

Em observância ao art. 165, I c/c art. 104, IV, art. 137, I da Lei Federal n° 14.133/2021, estamos concedendo à Contratada acima mencionado, o prazo de 03 (três) dias úteis de contraditório e ampla defesa, para a manifestação da mesma nos autos administrativos de nº 10160117/2025.
Att,

Gestão de Contratos/RL

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:6092ADAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, notificar o fornecedor EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ 39.496.569/0001-25, tendo em vista o não cumprimento na entrega no pedido da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90018/2024-019. Autorização de Fornecimento 1610/2025, enviado no dia 07 de agosto de 2025, solicitado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação.
A entrega por sua vez, deveria ter sido realizada no dia 21 de agosto (10 dias úteis), conforme tópico 7.2.3 e obedecendo as descrições mencionadas no termo de referência.
A secretaria enviou um e-mail, no dia 23 de setembro do corrente ano, solicitando um contato para falar com a empresa e a mesma passou o contato da Sra. Ingrid, que por sua vez, na resposta solicitou o contato da secretaria para prosseguir com a entrega.
Porém, a empresa não cumpriu com o prazo e até o momento a mesma não cumpriu com a realização da entrega.
Em observância ao art. 165, I c/c art. 104, IV, art. 137, I da Lei Federal n° 14.133/2021, estamos concedendo à Contratada acima mencionado, o prazo de 03 (três) dias úteis de contraditório e ampla defesa, para a manifestação da mesma nos autos administrativos de nº 10160117/2025.

Atenciosamente,

Gestão de Contratos PMRL

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:DBD4F172

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

Torna público que realizará o leilão dos bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma Presencial no pátio da Garagem da Prefeitura e on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br **no dia 26 de novembro de 2025 às 10:00horas. DOS BENS: VEÍCULOS, MÁQUINAS, SUCATAS E EQUIPAMENTOS. Conforme Edital de leilão 001/2025**. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, **ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, matriculado na JUCEAL sob o nº 2057**. **DAS CONDIÇÕES,** o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:6A405D2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ADESÃO Nº 04/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025
PE 08/2025 – ANADIA -AL
Processo Administrativo Nº: **09170005**/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 39/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, médios e pesados, para atender às necessidades dos órgãos, setores e secretarias que compõem a administração pública de Santa Luzia do Norte – AL
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Gestão Pública.
FORNECEDOR: GJM SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., CNPJ Nº: 43.764.511/0001-92
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Contratado: R$ 802.853,000 (Oitocentos e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais)
Firmado em: 17/10/2025
Signatários**:**
Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito
Roberto Marcolino da Silva – Órgão gerenciador
Glauco Jordan Melo Garcez – Representante legal do fornecedor.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2283678F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º Termo Aditivo ao Contrato nº TP06/2021 – Processo nº 09.29.0018/2025 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços n° 06/2021 (Processo n° 08.26.0019/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratada: SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ nº 12.635.175/0001-54 – Objeto contratual: execução de conclusão de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no loteamento Francisco Ferreira de Melo com infraestrutura básica no Município de Santana do Ipanema –AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:C3DA1C35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, comunica a abertura de Dispensa Eletrônica, conforme abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BEBEDOUROS ELETRICOS PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL (Dispensa Eletrônica n.º 032/2025), dia 29/10/2025, às 10h00.
ABERTURA: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Esclarecimentos pelo Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú/AL, 20 de outubro de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:54685811

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2025

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2025

Dispõe sobre a autorização para afastamento do Prefeito Municipal de São José da Tapera, Estado de Alagoas, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Art. 33, inciso XII do Regimento Interno, e considerando o Ofício GP n.º 067/2025, de 01 de agosto de 2025, de autoria do Prefeito Jarbas Pereira Ricardo, protocolizado nesta Casa Legislativa em 12/08/2025,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o afastamento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José da Tapera, JARBAS PEREIRA RICARDO, para tratar de interesses particulares, no período de 03 (três) a 22 (vinte e dois) de novembro de 2025.
Art. 2º - Durante o período de afastamento mencionado no Art. 1º, assumirá interinamente o cargo de Prefeito Municipal a Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita, JARIA PEREIRA RICARDO, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Tapera - AL, 17 de outubro de 2025.

VER. EVANDRO SANTOS PEREIRA
Presidente

VER. JOSÉ DOUGLAS DA SILVA AZEVEDO
Vice-Presidente

VERª. SCHEYLA PEREIRA OLIVEIRA
Primeira Secretária

VER. PAULO JOSÉ VIEIRA
Segundo Secretário

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Decreto Legislativo n.º 003/2025, de 17 de outubro de 2025, foi publicado e registrado nesta data, junto a Secretaria desta Casa Legislativa.

São José da Tapera – AL, 17 de outubro de 2025.

VINÍCIUS LINDOMAR
Diretor de Secretaria

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:ED947934

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025.
OBJETO: Aquisição de Ambulâncias. AMPLA CONCORRÊNCIA, Tipo Menor Preço. Abertura: 05 de novembro de 2025 as 08:00h. Local: comprasgov. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decretos Municipal nº 01 e 11 de 04 de janeiro de 2024. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br COMPRASGOV através da UASG: 982869.

RONES DE OLIVEIRA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:F12A3520

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025.
OBJETO: SRP para aquisição de material elétrico, hidráulico e EPI. Exclusivo e reserva de cotas para ME, EPP. Tipo Menor Preço por item. Abertura: 05 de novembro de 2025 as 08:00h. Local: comprasgov. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decretos Municipal nº 01 e 11 de 04 de janeiro de 2024. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br COMPRASGOV através da UASG: 982869.

CAIO VICTOR BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:6C5FD8D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025

Dispensa de Licitação 14/2025;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES;

Contratada: **41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI**, inscrita no CNPJ sob o n. **41.594.142/0001-01,** estabelecida na Rua João Dias dos Santos, 93, Centro, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR**.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, emissão, remarcação, cancelamento, taxa de embarque e hospedagem, visando atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Global: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 20/10/025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Valdinei Aparecido Belomi.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:E6DD141F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025, PROCESSO 013.008.240325

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 86-E3/2025, Processo Administrativo Nº 86/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL, CNPJ nº 12.247.631/0001-99, com sede Rua Pedro Vieira de Barros, Centro, SÃO SEBASTIÃO – Alagoas. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Traipu/AL, CNPJ nº 12.207.452/0001-28
Contratada: A L X LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 11.072.215/0001-34, com sede na Rua Santo Antônio, Nº 05, Loja 05 Galeria A. Maria, Centro, Messias, Alagoas, CEP 57990-000. Objeto: Adesão ao Item 24 da Ata de Registro de Preços nº 09/2025 – Serviço de Locação de Veículos Leves e Máquinas Pesadas. Valor Global Estimado: R$ 712.500,00 (Setecentos e Dose Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 e demais normas aplicáveis. Signatários: Pelo Contratante CHARLES NUNES REGUEIRA e, pela Contratada, A L X LOCADORA DE VEICULOS LTDA.
Data de Assinatura: 20/10/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A52091F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025, PROCESSO 013.008.240325

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 86-E2/2025, Processo Administrativo Nº 86/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL, CNPJ nº 12.247.631/0001-99, com sede Rua Pedro Vieira de Barros, Centro, SÃO SEBASTIÃO – Alagoas. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Traipu/AL, CNPJ nº 12.207.452/0001-28
Contratada: YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 19.258.135/0001-80, com sede na Rua São João, 129, Alto do Cruzeiro, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.312-265. Objeto: Adesão aos Itens 3, 4, 7, 9, 17, 18 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 11/2025 – Serviço de Locação de Veículos Leves e Máquinas Pesadas. Valor Global Estimado: R$ 1.968.780,00 (Um Milhão e Novecentos e Sessenta e Oito Mil e Setecentos e Oitenta Reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 e demais normas aplicáveis. Signatários: Pelo Contratante CHARLES NUNES REGUEIRA e, pela Contratada, YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA.
Data de Assinatura: 20/10/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:43A3E51D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025, PROCESSO 013.008.240325

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 86-E1/2025, Processo Administrativo Nº 86/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL, CNPJ nº 12.247.631/0001-99, com sede Rua Pedro Vieira de Barros, Centro, SÃO SEBASTIÃO – Alagoas. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Traipu/AL, CNPJ nº 12.207.452/0001-28
Contratada: YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 19.258.135/0001-80, com sede na Rua São João, 129, Alto do Cruzeiro, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.312-265. Objeto: Adesão ao Item 01 da Ata de Registro de Preços nº 17/2025 – Serviço de Locação de Veículos Leves e Máquinas Pesadas. Valor Global Estimado: R$ 1.092.320,00 (Um Milhão, e Noventa e Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 e demais normas aplicáveis. Signatários: Pelo Contratante CHARLES NUNES REGUEIRA e, pela Contratada, YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA.
Data de Assinatura: 20/10/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:EAFEFDA6

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO (MOBILIÁRIOS)

Pregão Eletrônico Nº 21/2025 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Mobiliários, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 07 de novembro de 2025, às 14h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br

São Sebastião - AL, 20 de outubro de 2025.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:87430A3B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIA IPAM No 007/2023.

O Prefeito do Município de São Sebastião - AL, em conjunto com a Presidente do IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPAM.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 51 da Lei Municipal no 271/2005, que recepciona o Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, à servidora/segurada ELENILDA GOMES SANTOS ocupante do cargo de PROFESSORA ESP (H) 25, matrícula nº 207, inscrita no CPF/MF sob nº 532.768.255-20 e portadora do RG nº 38639998 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescido de 20% (por cento) de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião (AL),06 de Março de 2023.

_____
Prefeito

_____
Presidente do IPAM

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:9E014B5A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIA IPAM No 013/2024.

O Prefeito do Município de São Sebastião - AL, em conjunto com a Presidente do IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPAM.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 51 da Lei Municipal no 271/2005, que recepciona o Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, à servidora/segurada LEIA SILVANIA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA ESP (H) 25, matrícula nº 514, inscrita no CPF/MF sob nº 903.070.034-34 e portadora do RG nº 1161059 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescido de 25% (por cento) de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião (AL),04 de Junho de 2024.

_____
Prefeito

_____
Presidente do IPAM

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:BEDA56CE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIA IPAM No 024/2023.

O Prefeito do Município de São Sebastião - AL, em conjunto com a Presidente do IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPAM.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 51 da Lei Municipal no 271/2005, que recepciona o Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, à servidor/segurado ARLINDO JOSE DE FRANÇA, ocupante do cargo de PROFESSOR ESP (I) 25, matrícula nº 592, inscrita no CPF/MF sob nº 872.214.704-72 e portador do RG nº 1331005 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescido de 20% (por cento) de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião (AL), 17 de novembro de 2023.

_____
Prefeito

_____
Presidente do IPAM

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:7158A9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025

Resolução Nº 001/2025

Dispõe sobre a Inscrição de Entidades Governamentais e Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Sebastião, Estado de Alagoas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, do Município de
São Sebastião, Estado de Alagoas , Instituído pela Lei Municipal n. 544/2018 no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por sua Lei Instituidora e pelo Estatuto do Idoso Lei Federal Nº 10.741/2003, e ainda, conforme deliberação na Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em **16/10/2025** conforme ata nº **11/2025.**

As informações e esclarecimentos das dúvidas de interpretação deste e seus anexos, assim como outras informações poderão ser obtidos e dirimidos pela Secretaria Executiva do CMDPI – São Sebastião, que fica situado à Rua Pedro Vieira de Barros, nº 121, Centro – São Sebastião – AL, de segunda à sexta das 08h00 às 16h00, de 20/10/2025 à 24/10/2025. Caberá ao CMDPI responder aos pedidos de esclarecimentos formulados pelas potenciais organizações participantes antes da divulgação dos projetos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder inscrições para as entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, obedecendo ao disposto na presente Resolução.

Parágrafo Primeiro - Entendem-se como entidades governamentais, os órgãos da administração direta.

1. Da Programação Orçamentária:

1.1 As linhas de financiamento estabelecidas neste Edital correrão à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Sebastião/AL.

2.Data, Horário e Local De Entrega Dos Projetos
2.1 As inscrições dos projetos ocorrerão nos dias 29 á 31 de outubro de 2025, no horário compreendido entre 08h00 às 11h30 na sede do Conselho Da Pessoa Idosa localizada na Rua Pedro Vieira de Barros, nº 121, Centro – São Sebastião – AL, ou por meio de endereço eletrônico para o e-mail: conselhodapessoaidosa.s.b@gmail.com, no período supracitado.
2.2 Para a inscrição do projeto os interessados devem utilizar os anexos desde edital que podem ser solicitados através do e-mail: conselhodapessoaidosa.s.b@gmail.com que será disponibilizado em formato word.

3. Do Objeto
3.1O objeto do presente Edital destina-se à apresentação, avaliação e seleção de Projetos que tenham como princípio básico orientador garantia dos Direitos da Pessoa Idosa.

4. Somente deverão solicitar e obter inscrição no Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa – CMDPI, as organizações governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, que atuem, ou apresentem protocolo de intenção, no desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos do Município de São Sebastião.

5. Para a concessão da respectiva inscrição, as entidades devem obsevar os seguintes requisitos, consoantes disposto nos artigos 35 a 48 do Estatuto do Idoso:

I - oferecer instalações físicas em condições adequadas, higiene, salubridade e segurança para desenvolvimento de Projetos e ou Programas;
2– apresentar objetivos estatutários e planos de trabalho (anexo III) ou protocolo de intenções compatíveis com os princípios estabelecidos no Estatuto do Idoso;
3– Estar devidamente constituída;

7. As organizações que desenvolvem serviços de institucionalização de longa permanência para idoso adotarão os seguintes princípios, conforme disposto no art. 49º do Estatuto do Idoso.

I – preservação dos vínculos familiares;
II – atendimento personalizado e em pequenos grupos;
III– manutenção da pessoa idosa na mesma instituição, salvo em caso de força maior;
IV – participação da pessoa idosa nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
V – observância dos direitos e garantias da pessoa idosa;

8. Das Linhas De Financiamento
8.1 O valor destinado para financiamento dos projetos terá limite máximo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

9. Não Serão Permitidos Gastos
9.1 Taxa de administração;
9.2 Gastos de finalidade diversa do objeto da parceria;
9.3 Servidor ou empregado público.

Parágrafo Único – O dirigente da organização prestadora de atendimento ao idoso responsável civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento do idoso, sem prejuízo das sanções administrativas.

10. Constituem obrigações das Organizações de atendimento, conforme **disposto**no Artigo 50º do Estatuto do Idoso.

I – celebrar contrato escrito de prestação de serviço com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da organização e prestações decorrentes do contrato, com respectivos valores, se for o caso;
II – observar os direitos e garantias da pessoa idosa;
II I– fornecer vestuário adequado se for pública, e alimentação suficiente;
IV – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;
V – oferecer atendimento personalizado;
VI – diligenciar no sentido de preservação dos vínculos familiares;
VII – oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;
VIII – proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade da pessoa idosa;
IX – promover atividades físicas, psicoeducativas, esportivas, de habilidades cognitivas, culturais, de lazer e ocupacionais;
X – propiciar atendimento médico;
XI – oferecer alimentação adequada a cada caso clínico;
XII – proceder o estudo social e pessoal de cada caso;
XIII– comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infecto-contagiosas;
XIV– providenciar ou solicitar aos órgãos competentes documentos necessários ao exercício da cidadania aqueles que não os tiverem, na forma da lei;
XV– fornecer comprovante de depósito de bens móveis que receberem das pessoas idosas;
XVI– manter prontuários individuais, onde constem data e circunstancias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e individualização do atendimento;
XVII – comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;
XVIII – manter no quadro de pessoal, profissionais com formação específica.

1.1 São documentos necessários ao encaminhamento do pedido de inscrição ao Conselho Municipal da Pessoa idosa CMDPI:

I – requerimento formulário fornecido pelo CMDPI devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização;
II – ficha cadastral fornecida pelo CMDPI, contendo dados pessoais dos integrantes da diretoria: nome completo, endereço residencial, bairro, CEP, telefone, endereço eletrônico, RG, CPF; informação III sobre o período de gestão, devidamente preenchida, datada e assinada pelo representante legal da organização, que deverá rubricar todas as folhas;
IV – estatuto da entidade mantenedora registrado no cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
V – Plano de trabalho anual, com os respectivos programas de atendimento, conforme anexo – Formulário para Inscrição de Programa;
VI – apresentação de modelo do contrato de prestação de serviço com o idoso, de acordo com o que preceitua o Estatuto do idoso, em seu artigo 50, I, quando houver;
VII – Ata de eleição da última Diretoria;
VIII – cópia do Alvará de Funcionamento, devidamente atualizado ou ainda, do local onde irá ser desenvolvido as ações elencadas no artigo 2º;
IX – cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado;
X – Alvará Sanitário expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente atualizado;
XI – Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas;
X2 – apresentar certidões de quitação de débitos municipais, estaduais, federais e trabalhistas.

12. O pedido de inscrição deverá ser apresentado diretamente no protocolo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa, situado na rua Pedro Vieira de Barros 121, centro.

Parágrafo Único – Na apresentação de documentação incompleta será concedido o prazo de 8 (oito) dias para regularização e nova apreciação do Cadastro.

13. Os serviços prestados pela Secretaria Executiva do CMDPI e pelo próprio CMDPI são inteiramente gratuitos, não sendo necessária a contratação de terceiros para tratar de assuntos de interesse da organização, relativos ao processo de solicitação de inscrição junto a esse órgão.

14.A requerente poderá solicitar vistas ao processo, por meio de ofício dirigido à Diretoria Executiva do CMDPI, que no prazo de 10 (dez) dias úteis enviará a resposta à requerente, através de ofício em igual prazo.

15. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá efetuar visitas às entidades não governamentais e aos programas e serviços da área governamental, objetivando verificação do atendimento e da atuação junto ao Idoso, conforme o que preceitua o Estatuto do Idoso.

16. Quando da realização da visita é condicionante para a emissão do parecer conclusivo na análise do processo, sem a qual não será emitida a certificação de inscrição nesse órgão.

17. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

18. Prazo Para Execução E Prestação De Contas

18.1 A instituição que tiver projeto selecionado terá prazo de doze meses para executar e prestar conta dos recursos recebidos, a contar da data da transfência do recurso do Fundo para a instituição.

18.2 O parecer da comissão de políticas públicas sobre a avaliação das propostas enviadas será apreciado e deliberado pelo CMDPI.

São Sebastião/ AL, 20 de outubro de 2025.

MARIA VERA LUCIA RIBEIRO GOMES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CRONOGRAMA	PERÍODO
Publicação do Edital.	20/10/2025
Período de Divulgação do Edital.	De 20 à 24 de outubro de 2025
Período de Inscrição.	De 29 à 31 de outubro de 2025
Divulgação dos Projetos Inscritos.	03/11/2025
Apreciação dos Projetos Inscritos.	06/11/2025
Pleno do CMDPI para seleção dos projetos aptos.	06/11/2025
Divulgação dos projetos aprovados.	07/11/2025
Período de recursos.	10/11/2025
Respostas aos recursos	13/11/2025
Resultado final	14/11/2025

ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

REQUERIMENTO

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

A Entidade:_____, com sede na _____, n° _____, Bairro _____o, CNPJ nº _____ por seu representante legal Sr.___vem mui respeitosamente, ( ) Inscrever o Projeto e/ou Serviço: ____.

Nestes termos pede deferimento.

São Sebastião- AL, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

PAPEL TRIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

1. Identificação:
I. Nome do projeto:
Citar o nome do projeto desenvolvido com Pessoa Idosa.

II.Nome da entidade:
Citar o nome da entidade responsável pela coordenação do projeto.

III. Endereço:
Citar o endereço e horários onde o projeto será executado. Caso no local não haja telefone, endereço eletrônico, colocar o mesmo da entidade.

IV. Responsável pelo programa e/ou Serviço:
Citar o nome da pessoa responsável pela coordenação do projeto.

V. Situação do imóvel:
Informar se é alugado, cedido ou próprio.

2. Caracteristicas gerais do Projeto

VI. Objetivos específicos:
Os objetivos específicos devem ser claros e mensuráveis. O que vai ser feito para atingir o objetivo geral.

VII. Critérios usados para ingresso no programa e/ou serviço:
Citar quais as formas de ingresso da Pessoa Idosa.

VII. Fundamentação/Proposta pedagógica (poderá ser anexada):
Fazer uma síntese da concepção do atendimento desenvolvido. O importante é expressar com clareza a concepção adotada.

Metodologia de atendimento:
Descrever detalhadamente, passo a passo, a metodologia que será utilizada para realização das ações planejadas.

IX. Capacidade de atendimento:
Especificar as atividades desenvolvidas pelo programa e/ou serviço: Citar as estratégias, quais atividades são desenvolvidas e com que regularidade (diária, semanal, mensal, etc.)

X. Política de formação: Descrever sinteticamente qual a proposta do projeto para qualificar seus profissionais. Se há ou não previsão de atividades formativas (cursos, seminários, encontros, palestras, etc.), se houve participação neste tipo de atividade nos últimos 06 (seis) meses.

XI. Forma de avaliação:
Indicar como é realizada a avaliação das ações do projeto.

XII. Dos profissionais:
Especificar como o trabalho desenvolvido pelos profissionais é avaliado, como isso acontece.

XII. Do projeto:
Quais mecanismos são utilizados para verificar se o programa tem cumprido seu objetivo. É importante referir quem participa do processo avaliativo e com que periodicidade é desenvolvida.

XIV. Recursos humanos:
Preencher o quadro citando o número de profissionais que existem, a função que exercem, a formação escolar (até que série ou ano cursou e o curso que se formou), a carga horária semanal de trabalho e o vínculo da pessoa com a entidade (voluntário, estagiário, bolsista, funcionário, cedido, etc.).

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal	Vínculo empregatício

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:D5E3C17C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 090040005/2025
Concorrência Eletrônica nº: 002/2025
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I, localizada no Sítio Barra da Talhada, município de Senador Rui Palmeira – AL.
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 06/11/2025
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com –

Senador Rui Palmeira - AL, 20 de outubro de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:07485C92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, ACONDICIONADA EM GARRAFAS DE 500 ML E COPOS DE 200 ML.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **03/11/2025**, às **14:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php; www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 20 de outubro de 2025.

VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:663CE271

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.122 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 1.122 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

> *"*Dispõe sobre doação de terreno público para a instituição de ensino Colégio São Tomás de Aquino para fins de edificar e construir estacionamento e dá outras providências.*"*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA ALAGOAS, no das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao CEV SAO TOMAS DE AQUINO, o terreno público abaixo descrito, com a finalidade de edificação e construção de estacionamento, à pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 14.678.391/0001-02, com sede na Rua Francisco Bahia, s/n, Viçosa/AL, um terreno de propriedade municipal com área total de 901,70 m², perímetro 158,43 metros, localizado às margens da Rua José Vilela, Bairro do Centro, no município de Viçosa, Alagoas, com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N=8.962.909,483m e E=802.411,121m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ VILELA, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°56'02" e 2,68m até o vértice P2, de coordenadas N=8.962.906,995m e E=802.412,129m; 225°18'54" e 0,32m até o vértice P3, de coordenadas N=8.962.906,768m e E=802.411,900m; 225°01'35" e 3,12m até o vértice P4, de coordenadas N=8.962.904,561m e E=802.409,691m; 221°27'30" e 5,96m até o vértice P5, de coordenadas N=8.962.900,093m e E=802.405,743m; 213°46'07" e 4,74m até o vértice P6, de coordenadas N=8.962.896,150m e E=802.403,107m; 214°11'20" e 1,65m até o vértice P7, de coordenadas N=8.962.894,786m e E=802.402,180m; 211°52'40" e 3,33m até o vértice P8, de coordenadas N=8.962.891,960m e E=802.400,423m; 207°13'32" e 6, 14m até o vértice P9, de coordenadas N=8.962.886,504m e E=802.397,616m; 202°27'25" e 3,59m até o vértice P10, de coordenadas N=8.962.883,189m e E=802.396,245m; 199°46'29" e 1,86m até o vértice P11, de coordenadas N=8.962.881,442m e E=802.395,618m; 197°04'45" e 3,82m até o vértice P12, de coordenadas N=8.962.877,794m e E=802.394,496m; 195°05'18" e 3,30m até o vértice P13, de coordenadas N=8.962.874,607m e E=802.393,637m; 191°12'00" e 6,08m até o vértice P14, de coordenadas N=8.962.868,643m e E=802.392,457m; 190°49'06" e 3,72m até o vértice P15, de coordenadas N=8.962.864,992m e E=802.391,759m; 190°04'44" e 9,77m até o vértice P16, de coordenadas N=8.962.855,372m e E=802.390,049m; 191°16'05" e 1,60m até o vértice P17, de coordenadas N=8.962.853,804m e E=802.389,737m; 190°44'59" e 1,35m até o vértice P18, de coordenadas N=8.962.852,480m e E=802.389,485m; 253°24'19" e 4,95m até o vértice P19, de coordenadas N=8.962.851,067m e E=802.384,745m; deste, segue confrontando com FORUM MIN. PEDRO DA ROCHA ACIOLI, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°57'32" e 29,67m até o vértice P20, de coordenadas N=8.962.879,431m e E=802.376,051m; 342°42'25" e 15,19m até o vértice P21, de coordenadas N=8.962.893,930m e E=802.371,537m; deste, segue confrontando com COLÉGIO SÃO TOMÁS DE AQUINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°07'05" e 2,46m até o vértice P22, de coordenadas N=8.962.894,924m e E=802.373,782m; 158°48'44™ e 1,04m até o vértice P23, de coordenadas N=8.962.893,954m e E=802.374,158m; 67°12'42" e 40,09m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', fuso -24, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A presente doação tem como escopo possibilitar o desenvolvimento educacional neste município com a ampliação da estrutura física desta instituição de ensino que se destaca no cenário municipal há mais de 45 anos.

Art. 3º. O donatário ficará obrigado a: Utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no art. 1° desta lei; Apresentar para a aprovação pelos órgãos técnicos da Prefeitura, no prazo de 01 (um) ano, contado da lavratura da respectiva escritura, os projetos e memoriais das edificações executadas e a executar, que deverão atender às exigências legais pertinentes, assegurando o cumprimento dos recuos obrigatórios e o devido respeito à edificação do Fórum da Comarca de Viçosa; Iniciar as obras no prazo de 06 (seis) meses a partir da aprovação dos projetos e concluí-las no prazo de 02 (dois) anos após o seu início. Executar calçadas e implantar área verde/área de convivência na zona não edificada a ser definida no processo de análise do projeto, como forma de contrapartida em benefício da coletividade.

I. - Como condição adicional para a manutenção da doação do terreno previsto no Art. 1º do projeto de Lei nº17 de 29 de agosto de 2025, o donatário se obriga a realizar, mensalmente, ações sociais em benefício da comunidade, compreendendo:
a) A doação mínima de 20 (vinte) cestas básicas mensais a famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Viçosa/AL, mediante cadastramento realizado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 05 (cinco) anos consecutivos;
b) A concessão de bolsas de estudo destinadas a estudantes que irão cursar o ensino médio, regularmente matriculados em escolas públicas do Município, definindo-se os critérios de seleção em conjunto entre a secretaria de educação municipal e a instituição, com a

disponibilização de, no mínimo, 5 (cinco) vagas anuais, pelo período de 05 (cinco) anos consecutivos,
c) Que o acesso ao imóvel vizinho ao Colégio São Tomás de Aquino, de propriedade do senhor Mário José da Silva seja firmado exclusivamente pelo prolongamento da Rua José Vilela.
d) A comprovação e fiscalização anual da efetivação das ações previstas nas alíneas "a" e "b" do Art. 1º da presente emenda ficará a cargo da secretária municipal de educação municipal de Viçosa, e qualquer descumprimento facultará a aplicação da cláusula de reversão prevista nesta Lei pelo ente municipal.

Art. 4º. A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta lei, o inadimplemento de qualquer prazo fixado, implicará a resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte da municipalidade, seja a que título for.

Art. 5º Fica assegurado à Prefeitura do Município de Viçosa/AL o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento.

Art. 6º Todas as custas, despesas, emolumentos e tributos relativos aos atos notariais e registrais do imóvel correrão por conta da donatária.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 17 de outubro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:AA2BE4D8

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2023,

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09100004/2025
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **TAVARES CONTABILIDADE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.362.695/0001-51.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato nº 074/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 052/2023, firmado entre as partes em 25/10/2023, que por sua vez tem como objeto a Contratação de empresa especializada na locação de software para implantação de sistema integrado de folha de pagamento, recursos humanos e contracheque online, com ilimitado número de licenças de uso simultâneo.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 074/2023, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 25 de outubro de 2025 a 25 de outubro de 2026, nos termos do artigo 57, inciso IV da lei nº 8.666/93, prevista na Cláusula IX do contrato.
ASSINATURA: 20/10/2025

Município de Viçosa/AL/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento/ Órgão Gerenciador/
CLOVIS JUNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO/

Tavares Contabilidade LTDA-EPP/
MÉRCIO JOSÉ TAVARES LOPES/
Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:7EB997A2

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09110007/2025
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prestação de serviços jurídicos especializados visando contratação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação de valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do valor mínimo anual por aluno – VMAA.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 075/2023, fica prorrogada por 12 (doze) meses, ou até o trânsito em julgado do cumprimento de sentença da demanda, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data do término da vigência anterior, compreendendo o período de 30 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2026, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme cláusula Sétima do Contrato.
DA DATA DA ASSINATURA: 20/10/2024

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS/ Bruno Romero Pedrosa Monteiro /Representante legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:0ABBC7EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0732/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0732/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, Adicional Noturno, Gratificação de Condutor e de estímulo aos servidores discriminados abaixo, de competência do dia 16/09/2025 à 15/10/2025.

MAT	NOME	CARGO	ESCALA	FALTAS	Serviços	Horas Noturnas	Condução de viatura
2008	ACIOLE SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	
2246	ADIEL MARQUES GUIMARÃES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	

1987	ADIEL SILVA PEREIRA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	-
3147	ADILSON GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2011	ADVA BATISTA LIMA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	-
3149	AGENOR AGRIPINO DA SILVA NETO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	56	
3135	ALINE DA SILVA LISBOA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
2004	ALIUSON DA PENHA ALCANTARA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	16	-
3323	ANA LUCIA LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
3146	ANDERSON NEPOMUCENO DE CARVALHO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
3239	ARITANO VIEIRA BRITO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
3160	BERNARDO LINO MOREIRA NETO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2037	CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	16	
2038	CARLOS SERGIO DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2010	CELSO CLOVES GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
3138	CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	25	**CONDUTOR**
2262	CLECIANE MARIA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
2245	CICERO GUSTAVO GONCALVES CORREIA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/120	0	7	49	-
3148	CLOVES CORREIA LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
1978	DALMO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHAES	GUARDA MUN INSPETOR	LICENÇA	0	0	0	
1986	DANIEL MARQUES DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	
2029	DANIEL RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
3237	DAVID GOMES ALVES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
3238	DIANA PEREIRA LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	3	24	
3154	DIMAS FORTUNATO DE MELO LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	
3161	DIOGO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	LICENÇA	0	0	0	-
2013	EDJA ALVES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	EXPEDIENTE	0	0	40	-
3139	EDSON GOMES BARBOSA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	13	104	
1993	EDSON JUNIOR GOMES LIMA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
3156	EGNALDO ALVES DO NASCIMENTO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2036	ELIAS OLIVEIRA LUNA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2040	ERIK QUEIROZ ROCHA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	48	
2014	FABIO ELI MERCES HENRIQUES DE ARAUJO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	-
3158	FLAVIA MARIA VIEIRA DE SA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
2035	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2251	FLANKNERY COELHO DE ARAUJO	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
3325	GEOVANI MOREIRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	32	**CONDUTOR**
3134	GEDALVA FREITAS DE MENEZES REIS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	EXPEDIENTE	0	7	49	
1983	GILVAN FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	16	-
3190	GIVALDO DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	7	56	
3132	GLEIDE SILVA FERREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
2043	GUTEMBERG SOUZA R. DE CARVALHO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
3136	HAMILTON GERALDO DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
3166	HAILSON BEZERRA MOREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2018	IDEVANIO DAMASCENO FARIAS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2050	ISRAEL ALVES VIANA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2244	JACQUELINE DOS SANTOS LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
3131	JAILTON FELIX DE ALMEIDA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	65	**CONDUTOR**
2044	JALMERI VENANCIO CINTRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
3141	JEFERSON BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
1990	JOANNE LIZA CABRAL SOARES	GUARDA MUN INSPETORA	24/160	0	2	16	-
2005	JOAO BATISTA SILVA DE MORAIS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2027	JOSE CARLOS ALVES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/120	0	7	49	-
2016	JOSE CLECIO BENICIO DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	56	-
1985	JOSE CLELTON GOMES DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	32	-
3326	JOSE ELITON DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	
2259	JOSE IZIDIO BARBOSA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
2039	JOSE JOSEMAR DE SA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	48	
3242	JOSE LUCAS FERNANDES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
2041	JOSE MARIO DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	57	**CONDUTOR**
2022	JOSE RICARDO MARQUES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
3130	JOSE RODRIGUES BATALHA FILHO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
3230	JOSÉ RONALDO RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
3240	JOSELITO DE ARAUJO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2381	JULIO CESAR LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2000	JULIANA PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUN INSPETORA	LICENÇA	0	0	0	-
3155	KATIA REJANE LIMA DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
3163	LENILDA GONCALVES DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
3168	LUCAS RODRIGUES DANTAS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
3235	LUCIANO CORREIA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
3164	LUCILENE GOMES TEIXEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
3145	MALALEEL NOIA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
148	MARCIO ALVES SANTANA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	-
2243	MARCIO CAMPOS DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	0	
3165	MARCIO DOS SANTOS DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2034	MARCO MACIEL DA SILVA SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	48	
2006	MARCOS GOMES DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
3324	MARCOS ANTÔNIO MARTINS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2042	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2012	MARIA ROBERTA FERREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
3243	MARIA HELENA DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
169	MARIO DOS SANTOS LIMA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	3	24	
2017	MARIO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2045	MYCHAEL LEANDRO H. DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
2263	NIVALDO CLAUDINO DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	73	**CONDUTOR**
2247	PEDRO EDUARDO BARROS DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	6	48	-
2009	RICARDO BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
3233	RITA DE CASSIA SOUZA GONCALVES	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
2015	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
3140	RODRIGO ALVES CORREIA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
3143	RODRIGO RIBEIRO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	

2033	ROGERIO LIRA DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	
2249	ROGERIO TEIXEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
3167	ROGERIO JATAI DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2032	ROSANE SANDES LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
3137	ROSELY BEZERRA DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	-
3142	TIAGO LOPES SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	32	**CONDUTOR**
3241	ULYSSES OLIVEIRA LISBOA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	-
3152	UMBELINO PEREIRA LIMA NETO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
2048	UBIRAJARA GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
3133	VALDECY SILVA SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
3231	VALQUIRIA DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
3236	VANILDA RODRIGUES DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	EXPEDIENTE	0	0	24	
3229	VILMA DA SILVA DIAS	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	49	
2021	VINICIUS PEREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2020	VITOR DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
2028	WILSON BATISTA DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	-
3228	WODSON FEITOSA SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	LICENÇA	0	0	0	-
2530	ZULEIDE VIELA ARAUJO ANDRADE NETA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	EXPEDIENTE	0	0	48	-

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0EBA0A5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Por este aviso, o Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura torna público para conhecimento dos interessados o resultado de seleção do Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objetivo a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Minador do Negrão /AL, com recursos da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, conforme seleção abaixo descrita.

CATEGORIA: MÚSICA E CANTOS				
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**NOTA**	**RESULTADO**
1º	Maria Helena Cavalcante Ferro	***.628.744-**	80	SELECIONADO
2º	Marcelo Silva da Cruz	***.591.064-**	75	SELECIONADO
3º	José Darlan Monteiro Porfirio Silva	***.445.854-**	75	SELECIONADO
4º	Jeferson Lourenço de Souza	***.476.284-**	70	SELECIONADO
5º	Emilia Gabriele Soares Mendes	***.154.554-**	70	SELECIONADO
6º	Sarah Katlin Cardoso Barros	***.593.454-***	70	SELECIONADO
7º	José Francisco de Souza Barros	***.695.444-***	65	SELECIONADO
8º	Jardiel de Siqueira Barbosa	***.071.144-**	65	SELECIONADO
9º	Sérgio Vieira da Silva	***.593.214-**	65	SELECIONADO
10º	Milene Tavares Cardoso Representada por (Mirelly Cardoso Ferro Tavares)	***.477.154-**	65	SELECIONADO
11º	Nivaldo Soares da Silva	***.789.424-**	60	SELECIONADO
12º	Aberaldo Tavares da Silva Ferro	***.778.964-**	60	SELECIONADO
13º	Alberio Ferro Meireles	***.860.334-**	55	SELECIONADO
14º	Evanildo Lima Barros Wanderley	***.734.874-**	55	SELECIONADO
15º	José Domingos de Oliveira	***.459.194-**	55	SELECIONADO
16º	José Eloi da Silva	***.858.204-**	55	SELECIONADO
17º	Antônio Pedro da Silva	***.411.974-**	50	SUPLENTE
18º	Heleno Antônio Bezerra	***.682.694-**	50	SUPLENTE
CATEGORIA: ARTESANATO				
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**NOTA**	**RESULTADO**
1º	Maria Luiza Soares Vieira Mendes	***. 851.544 -**	75	SELECIONADO
2º	Ana Patrícia Pereira Nascimento Santos	*** 951.454 -**	70	SELECIONADO
3º	Beatriz Gomes Cardoso	***. 773.674 -**	70	SELECIONADO
4º	Anna Erika Cardoso Almeida de Carvalho Souza	***. 564.354 -**	65	SELECIONADO
5º	Manoel Oliveira Ferro	***145.744-**	60	SELECIONADO
6º	Maria Vanderlene de Souza Silva	***. 729.564 -**	60	SELECIONADO
7º	Tâmara Pereira Pinto Ferro	*** . 947.824 -**	60	SELECIONADO
8º	Maria Daiane Gomes Cardoso	***. 935.014 -**	60	SELECIONADO
9º	Jéssica Silva Duarte Rosendo	***. 432.278 -**	60	SELECIONADO
10º	Joseana Almeida de Oliveira	*** 554.044 -**	60	SELECIONADO
11º	Maria Salete da Conceição	***. 447.404 -**	60	SELECIONADO
12º	Francisco de Assis Matias da Silva Dias	***. 335.934 -**	55	SELECIONADO
13º	Jair Tenorio dos Santos	***. 594.294 -**	55	SELECIONADO
14º	Daniele Nunes Barros	***. 684.464 -**	55	SELECIONADO
15º	Yonara Araújo Ferro	***385.274-**	55	SELECIONADO
16º	Isabelle de Figueredo Santiago	***. 858.984 -**	55	SELECIONADO
17º	Antonio Augusto da Silva Tavares	***. 786.330 -**	55	SELECIONADO
18º	Cícera Soares Vieira	***. 931.464 -**	50	SUPLENTE
19º	Lurosania Ferreira Ferro Silva	*** 132.304 -**	50	SUPLENTE

CATEGORIA: GASTRONOMIA				
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**NOTA**	**RESULTADO**
1º	Maria Aparecida Correia Ferro	***. 515.104 -**	75	SELECIONADO
2º	Maria José da Silva	***. 422.544 -**	60	SELECIONADO
3º	Karine Souza Duarte	***. 583.934 -**	60	SELECIONADO
4º	Maria Luiza Clemente da Silva Macedo	***. 530.424 -**	55	SUPLENTE
5º	Cleonice Alves de Oliveira Ferro	***. 245.874 -**	50	SUPLENTE
CATEGORIA: OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS				
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**NOTA**	**RESULTADO**
1º	José Célio Vaz Bezerra	***.060.204-**	80	SELECIONADO
2º	Arthur Vinícius de Souza Silva	***.773.614-**	80	SELECIONADO
3º	Renato Barros Duarte Filho	***.538.414-**	65	SELECIONADO
4º	José Rodrigo Monteiro Duarte	***.344.924-**	65	SELECIONADO

ficando os mesmos, regulamente convocados para apresentar os documentos para habilitação, conforme previstas do artigo 19, §1º, do Decreto Nº 11.453/2023.

JOSÉ ROBÉRIO OLIVEIRA FERRO
Presidente da CECP - Minador do Negrão/AL
Portaria 08072505 de 08.07.2025

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:A43F6358



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SEMED Nº 05/2025 - PSS

RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA ETAPA - PSS: ANALISE DE CURRICULUM VITAE E DOCUMENTAL

A Secretária Municipal de Educação de Pariconha-AL, senhora Maria José da Silva, torna público o EDITAL/SEMED Nº 05/2025 – RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA ETAPA - PSS: ANALISE DE CURRICULUM VITAE E DOCUMENTAL, conforme o EDITAL SEMED Nº 01/2025 – PSS.

1.DOS RECURSOS
1.1. Os candidatos classificados poderão contestar as suas respectivas colocações (posições), através de protocolo de recursos.

1.2. Os candidatos eliminados poderão apresentar recurso conforme modelo apresentado no Edital SEMED nº 01/2025 (Anexo VII) e, prazo estabelecido no Cronograma alterado Edital SEMED nº 02/2025.

1.3. Os recursos deverão ser protocolados, presencialmente, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Pariconha-AL, localizada a Rua Cícero Teixeira Lima, 170A, Centro, CEP 57475-000, Pariconha-AL, das 08 as 12 horas.

2. DOS RESULTADOS
O resultado preliminar da analise de curriculum vitae e documental dos candidatos constam nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII (relação de candidatos classificados e eliminados) do presente Edital.

Pariconha-AL, 20 de outubro de 2025

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 05/2025 - PSS
ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA ETAPA - PSS: ANALISE DE CURRICULUM VITAE E DOCUMENTAL PARA O CARGO - PROFESSOR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E ELIMINADOS

NOME DO CANDIDATO	CPF	N ° DE INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO	ANALISE CURRICULAR				PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO	JUSTIFICATIVA
					CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	GRADUAÇÃO / LICENCIATURA	ESPEPECIALIZAÇÃO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL			
NAIARA NUNES DA SILVA	094.066.***-33	188	Professor Educação de Jovens e Adultos	CLASSIFICADA	30	15	0	34	79	**1º**	------
ALINE GONÇALVES TENÓRIO	093.886.***-58	258	Professor Educação de Jovens e Adultos	CLASSIFICADA	30	15	15	14	74	**2º**	------
SUELI DO NASCIMENTO MARQUES SANTOS	043.597.***-29	223	Professor Educação de Jovens e Adultos	CLASSIFICADA	30	0	0	34	64	**3º**	------
VANESSA LIMA DA SILVA	113.367.***-20	333	Professor Educação de Jovens e Adultos	CLASSIFICADA	0	15	0	36	51	**4º**	------
MARAISA FERREIRA	059.044.***-39	324	Professor Educação de Jovens e Adultos	CLASSIFICADA	10	15	0	14	39	**5º**	------
LUCIENE DIAS	828.076.***-20	341	Professor Educação de Jovens e Adultos	CLASSIFICADA	0	0	0	34	34	**6º**	------
DAIANA MÉRCIA DE SOUZA	015.921.***-51	420	Professor Educação de Jovens e Adultos	ELIMINADA	--	--	--	0	--	--	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital

											SEMED nº 01/2025 – PSS.
ERISVÂNIA DOS SANTOS DA SILVA	088.416.***-66	87	Professor Educação de Jovens e Adultos	ELIMINADA	--	--	--	0	--	--	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS
JEMIMA KEZIA ROCHA DOS SANTOS	095.138.***-03	354	Professor Educação de Jovens e Adultos	ELIMINADA	--	--	--	0	--	--	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
LAÍSE DO NASCIMENTO SANTOS	120.175.***-70	450	Professor Educação de Jovens e Adultos	ELIMINADA	--	--	--	0	--	--	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
MANOELA DOS SANTOS SILVA	048.553***-51	144	Professor Educação de Jovens e Adultos	ELIMINADA	--	--	--	0	--	--	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
MARIA GABRIELA DA SILVA LIMA	107.610.***-40	58	Professor Educação de Jovens e Adultos	ELIMINADA	--	--	--	0	--	--	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
ROGÉRIO XAVIER MELO LIMA	106.222.***-62	497	Professor Educação de Jovens e Adultos	ELIMINADO	--	--	--	0	--	--	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
SIDCLEIDE ALVES DA SILVA	063.447.***-57	296	Professor Educação de Jovens e Adultos	ELIMINADA	--	--	--	0	--	--	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.

EDITAL Nº 05/2025 - PSS
ANEXO II
RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA ETAPA - PSS: ANALISE DE CURRICULUM VITAE E DOCUMENTAL PARA O CARGO - PROFESSOR SUBSTITUTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CANDIDATO	CPF	N ° DE INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO	ANALISE CURRICULAR				PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO	JUSTIFICATIVA
					CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	GRADUAÇÃO / LICENCIATURA	ESPEPECIALIZAÇÃO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL			
LUCILENE DOS SANTO SILVA	098.011.***-92	399	Professor Substituto para Educação Infantil	CLASSIFICADO	20	15	15	38	88	**1º**	------
PATRICIA SANTOS OLIVEIRA SILVA	083.748.***-26	246	Professor Substituto para Educação Infantil	CLASSIFICADO	10	15	15	40	80	**2º**	------
LEANDRO DOS SANTOS TEIXEIRA	137.117.***-01	43	Professor Substituto para Educação Infantil	CLASSIFICADO	30	15	0	32	77	**3º**	------
MONIQUE OLIVEIRA DA PENHA	121.633.***-10	205	Professor Substituto para Educação Infantil	CLASSIFICADO	30	15	15	01	61	**4º**	------
JOSELMA MARIA VICENTE DOS SANTOS	089.339.***-39	238	Professor Substituto para Educação Infantil	CLASSIFICADO	10	15	15	26	66	**5º**	------
HOSILENE ALVES DA SILVA	075.076.***-96	35	Professor Substituto para Educação Infantil	CLASSIFICADO	20	0	0	39	59	**6º**	--------
MARIA ALESSANDRA	069.551.***-92	457	Professor Substituto para Educação Infantil	CLASSIFICADO	0	15	0	40	55	**7º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "A" do Edital Semed Nº

DOS SANTOS LOPES											01/2025
TAILDE CORREIA DA SILVA	111.570.***-39	62	Professor Substituto para Educação Infantil	CLASSIFICADO	0	15	15	25	55	**8º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 28/06/1994
CIDILAINE CARVALHO DA SILVA	120.990.***-29	135	Professor Substituto para Educação Infantil	CLASSIFICADO	0	15	15	25	55	**9º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 18/10/1995
LILIAN CÁTIA PEREIRA DA SILVA	084.823.***-73	195	Professor Substituto para Educação Infantil	CLASSIFICADO	10	15	15	13	53	**10º**	------
JOELMA MARIA DOS SANTOS RAMALHO	060.656.***-60	374	Professor Substituto para Educação Infantil	CLASSIFICADO	10	0	0	40	50	**11º**	------
JEANE ALVES DA SILVA	156.121.***-88	197	Professor Substituto para Educação Infantil	CLASSIFICADO	0	15	0	31	46	**12º**	------
SUZANA ALVES DA SILVA	111.517.***-13	110	Professor Substituto para Educação Infantil	CLASSIFICADO	20	15	0	07	42	**13º**	------
MARIA DA SAÚDE VENTURA LIMA	066.046.***-96	230	Professor Substituto para Educação Infantil	CLASSIFICADO	0	0	0	26	26	**14º**	------
MARIA APARECIDA FEITOSA BARROS	062.698.***-22	206	Professor Substituto para Educação Infantil	CLASSIFICADO	0	15	0	4	19	**15º**	------
DENICE ALVES DA SILVA	078.277.***-61	458	Professor Substituto para Educação Infantil	ELIMINADO	--	--	--	--	0	--	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
ELIZABETE TEIXEIRA DOS SANTOS	455.803.***-87	471	Professor Substituto para Educação Infantil	ELIMINADO	--	--	--	--	0	--	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
JOSIENE DOS SANTOS	041.872.***-19	435	Professor Substituto para Educação Infantil	ELIMINADO	--	--	--	--	0	--	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
MARIA HELENA DA SILVA	012.019.***-98	196	Professor Substituto para Educação Infantil	ELIMINADO	--	--	--	--	0	--	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
MARIA INÊS TEIXEIRA LIMA	084.858.***-41	491	Professor Substituto para Educação Infantil	ELIMINADO	--	--	--	--	0	--	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.

EDITAL Nº 05/2025 - PSS
ANEXO III
RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA ETAPA - PSS: ANALISE DE CURRICULUM VITAE E DOCUMENTAL PARA O CARGO - PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

NOME DO CANDIDATO	**CPF**	**N ° DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**	**ANALISE CURRICULAR**				**PONTUAÇÃO TOTAL**	**COLOCAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
					CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	**GRADUAÇÃO/ LICENCIATURA**	**ESPEPECIALIZAÇÃO**	**EXPERIENCIA PROFISSIONAL**			
SILVÂNIA ALCANTARA DE OLIVEIRA	052.724.***-56	239	Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais	CLASSIFICADA	30	15	15	40	100	**1º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 15/10/1978
ELDA LIDIANE	080.639.***-62	298	Professor Substituto	CLASSIFICADA	30	15	15	40	100	**2º**	Critério de desempate o item 5.1,

NÓIA SILVA			para Ensino Fundamental Anos Iniciais								letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 01/12/1985
JOZILEIDE DA SILVA SANTOS	564.574.***-20	79	Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais	CLASSIFICADA	20	15	15	39	89	**3º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "A" do Edital Semed Nº 01/2025
MARIA LAURA DA SILVA PEREIRA	100.286.***-03	216	Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais	CLASSIFICADA	30	15	15	29	89	**4º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "A" do Edital Semed Nº 01/2025
EDIENE ARIEL DO NASCIMENTO	015.922.***-67	301	Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais	CLASSIFICADA	30	15	0	36	81	**5º**	------
MARIA CLARA DA SILVA SOUZA	131.541.***-70	242	Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais	CLASSIFICADA	30	15	0	30	75	**6º**	------
DANIEL MELO SILVA	051.518.***-57	102	Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais	CLASSIFICADA	20	15	0	27	62	**7º**	------
ROSÉLIA VIEIRA DA SILVA	137.980.***-23	350	Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais	CLASSIFICADA	20	15	0	19	54	**8º**	------
LIDIANE MARIA DA SILVA	065.991.***-29	210	Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais	CLASSIFICADA	0	15	0	15	30	**9º**	------
JOICE RAFAELA GOMES QUEIROZ	081.093.***-89	163	Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais	ELIMINADA	--	--	--	--	0	--	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
JOURRANA MARIA DE OLIVEIRA DE SÁ	130.494.***-67	290	Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais	ELIMINADA	--	--	--	--	0	--	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
JUSSARA ARAÚJO DE SOUSA CORREIA	066.162.***-80	400	Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais	ELIMINADA	--	--	--	--	0	--	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
LUANA DA SILVA BARROS	150.184.***-07	289	Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais	ELIMINADA	_	_	_	_	0	_	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
MARA ALVES FEITOZA	706.043.***-63	466	Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais	ELIMINADA	--	--	--	--	0	--	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
SELMA DE SOUZA SANTOS	009.556.***-66	408	Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais	ELIMINADA	--	--	--	--	0	--	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.

EDITAL Nº 05/2025 - PSS
ANEXO IV
RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA ETAPA - PSS: ANALISE DE CURRICULUM VITAE E DOCUMENTAL PARA O CARGO - AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NOME DO CANDIDATO	CPF	N º DE INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO	ANALISE CURRICULAR				PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO	JUSTIFICATIVA
					CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	GRADUAÇÃO/ LICENCIATURA	ESPEPECIALIZAÇÃO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL			

HOSILÂNIA ALVES DA SILVA	011.989.***-08	187	Agente Educacional - Alimentação Escolar	CLASSIFICADA	**10**	**0**	**0**	**33**	**43**	**1º**	------
TATIANE CORREIA DA SILVA	094.638.***-18	115	Agente Educacional - Alimentação Escolar	CLASSIFICADA	**0**	**0**	**0**	**39**	**39**	**2º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 26/11/1989
CASSIANE DE JESUS GOMES	117.747.***-51	177	Agente Educacional - Alimentação Escolar	CLASSIFICADA	**0**	**0**	**0**	**39**	**39**	**3º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 28/05/1994
MARLUCE FLORÊNCIO DOS SANTOS	029.316.***-14	278	Agente Educacional - Alimentação Escolar	CLASSIFICADA	**10**	**0**	**0**	**26**	**36**	**4º**	------
GRASILEIDE DA SILVA DE SOUZA	097.372.***-19	152	Agente Educacional - Alimentação Escolar	CLASSIFICADA	**20**	**0**	**0**	**14**	**34**	**5º**	------
CALINE DOS SANTOS LIMA	145.287.***-50	131	Agente Educacional - Alimentação Escolar	CLASSIFICADA	**0**	**15**	**0**	**17**	**32**	**6º**	------
ALDENICE DIAS DE SOUZA	076.088.***-00	71	Agente Educacional - Alimentação Escolar	CLASSIFICADA	**0**	**0**	**0**	**31**	**31**	**7º**	------
CARMEM LÚCIA DA SILVA SANTOS	101.647.***-01	208	Agente Educacional - Alimentação Escolar	CLASSIFICADA	**0**	**0**	**0**	**29**	**29**	**8º**	------
CÉLIA SOARES DE OLIVEIRA CORREIA	025.875.***-84	103	Agente Educacional - Alimentação Escolar	CLASSIFICADA	**0**	**0**	**0**	**17**	**17**	**9º**	------
MARIA RAQUEL DE LIMA DOS SANTOS	096.583.***-04	48	Agente Educacional - Alimentação Escolar	CLASSIFICADA	**0**	**0**	**0**	**14**	**14**	**10º**	------
JANEILDA GONÇALVES DA SILVA	107.537.***-10	108	Agente Educacional - Alimentação Escolar	CLASSIFICADA	**0**	**0**	**0**	**12**	**12**	**11º**	------
ELIANE MARIA DE JESUS	041.101.***-36	99	Agente Educacional - Alimentação Escolar	CLASSIFICADA	**0**	**0**	**0**	**7**	**7**	**12º**	------
ADGILMA DANTAS DA CONCEIÇÃO	038.294.***-69	38	Agente Educacional - Alimentação Escolar	CLASSIFICADA	**0**	**0**	**0**	**6**	**6**	**13º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 06/02/1980
DAIANE DOS SANTOS CORDEIRO SILVA	098.911.***-25	89	Agente Educacional - Alimentação Escolar	CLASSIFICADA	**0**	**0**	**0**	**6**	**6**	**14º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 27/06/1992
JAQUELINE DA SILVA SOUZA	107.034.***-60	232	Agente Educacional - Alimentação Escolar	CLASSIFICADA	**0**	**0**	**0**	**4**	**4**	**15º**	------
ELIANE SOARES DE ARAÚJO	085.950.***-56	77	Agente Educacional - Alimentação Escolar	ELIMINADA	–	–	–	–	0	–	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
JAQUELINE DE OLIVEIRA GOMES	092.315.***-42	190	Agente Educacional - Alimentação Escolar	ELIMINADA	–	–	–	–	0	–	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.

EDITAL Nº 05/2025 - PSS
ANEXO V
RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA ETAPA - PSS: ANALISE DE CURRICULUM VITAE E DOCUMENTAL PARA O CARGO AGENTE EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR

NOME DO CANDIDATO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO	ANALISE CURRICULAR				PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO	JUSTIFICATIVA
					CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	GRADUAÇÃO / LIC.	ESPEPECIALIZAÇÃO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL			
MONICA MARIA DE SOUZA SANTOS	063.350.***-80	127	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	10	0	0	40	50	**1º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025. DN: 12/03/1972
CLECIA CARVALHO GOMES DE BARROS	065.773.***-90	194	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	10	0	0	40	50	**2º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025. DN: 16/11/2005
JULIANA DARLA JOLIE MELO SANTOS	167.887.***-92	390	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	30	0	0	17	47	**3º**	------
GICÉLIA GOMES BEZERRA SANTOS	679.265.***-87	221	Agente Educacional – Manutenção e	CLASSIFICADO	0	0	0	40	40	**4º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº

			Infraestrutura Escolar								01/2025. DN: 04/07/1969
EUGENIO DIAS DE SÁ	814.581.***-87	114	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	40	40	**5º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025. DN: 25/03/1972
EDILSON DOS SANTOS SOUZA	069.012.***-57	213	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	40	40	**6º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025. DN: 09/10/1987
SANDRÉA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	064.500.***-27	302	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	38	38	**7º**	------
LÉCIA ALVES QUIXABEIRA	043.344.***-99	116	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	20	0	0	17	37	**8º**	------
MARCOS DE LIMA SANTOS	150.248.***-00	42	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	36	36	**9º**	------
JÚMARIA DA SILVA OLIVEIRA	106.750.***-38	189	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	35	35	**10º**	------
TAYNAM FERREIRA	127.452.***-26	153	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	29	29	**11º**	------
PATRIANA GUILHERME DOS SANTOS	066.049.***-39	233	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	27	27	**12º**	------
LUCIENE ALVES DOS SANTOS	096.176.***-48	03	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	25	25	**13º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025. DN: 29/03/1990
RYAN RÉGIS FEITOSA CARVALHO	151.751.***-07	334	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	25	25	**14º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025. DN: 08/02/2002
ANA CLAÚDIA BARBOSA DE OLIVEIRA	096.583.***-86	316	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	19	19	**15º**	------
MARIA IVANIA BARROS DA SILVA	038.005.***-08	249	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	18	18	**16º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025. DN: 05/06/1979
MARTA DE SOUZA OLIVEIRA RIBEIRO	062.519.***-13	104	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	18	18	**17º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025. DN: 28/08/1985
JUCILANE MOREIRA DOS SANTOS	130.580***-22	138	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	16	16	**18º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025. DN: 05/07/1997
JACIARA DOS SANTOS ARAÚJO GOMES	130.991.***-71	27	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	18	18	**19º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025. DN: 18/04/1998
YASMIN DA CONCEIÇÃO DA SILVA	099.831.***-00	185	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	16	16	**20º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025. DN: 26/12/2005
MARIA CICERA ALVES DOS SANTOS	015.923.***-80	55	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	14	14	**21º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025. DN: 18/01/1989
FERNANDA DA SILVA	133.508.***-74	305	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	14	14	**22º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025. DN: 03/07/1999
DAIANE CRISTINA DE JESUS SILVA	703.270.***-31	111	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	13	13	**23º**	------
JOSELIA GOMES LIMA	128.303.***-59	430	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	12	12	**24º**	------
CLECIANE BARROS DA SILVA LIMA	049.535.724-32	167	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	10	10	**25º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025. DN: 19/04/1983
EWELYN DAYANE DE SÁ SILVA	111.054.***-00	53	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	10	10	**26º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025. DN: 18/08/1994
MISLAINE VITÓRIA ALVES GONZAGA	151.036.***-80	200	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	6	6	**27º**	------

JUCELIA DE ARAÚJO SOUZA	312.592.***-85	285	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	2	2	**28º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025. DN: 18/06/1981
CLAUDIANE CARVALHO GOMES DA SILVA	105.530.***-05	349	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	2	2	**29º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025. DN: 29/05/1990
EDILMA DE JESUS DOS SANTOS	063.386.***-95	202	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	CLASSIFICADO	0	0	0	1	1	**30º**	------
ELISON ALVES DE MELO	150.279.***-08	439	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	ELIMINADO	–	–	–	–	0	–	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
GUTEMBERGUE DE JESUS TEODORO	105.870.***-78	496	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	ELIMINADO	–	–	–	–	0	–	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
LUANA RAMALHO DAMASCENA DE SOUZA	055.962.***-00	401	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	ELIMINADO	–	–	–	–	0	–	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
MARIA NILCELY SOARES CAROLINO	028.748.***-24	164	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	ELIMINADO	–	–	–	–	0	–	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
ROSEANE DA CRUZ MENEZES	075.795.***-75	98	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	ELIMINADO	–	–	–	–	0	–	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
UMBERTO JUREMA DA SILVA	024.738.***-70	363	Agente Educacional – Manutenção e Infraestrutura Escolar	ELIMINADO	–	–	–	–	0	–	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.

EDITAL Nº 05/2025 – PSS

ANEXO VI

RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA ETAPA - PSS: ANALISE DE CURRICULUM VITAE E DOCUMENTAL PARA O CARGO – MEDIADOR EDUCACIONAL

NOME DO CANDIDATO	CPF	N ° DE INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO	ANALISE CURRICULAR				PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO	JUSTIFICATIVA
					CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	GRADUAÇÃO/ LICENCIATURA	ESPEPECIALIZAÇÃO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL			
SIMONE NÓIA DE OLIVEIRA	084.401.***-64	130	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	30	15	15	38	98	**1º**	--------
JOCELAINE DOS SANTOS SOUZA	107.078.***-88	252	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	30	0	0	35	65	**2º**	---------
FERNANDA DE MELO QUIXABEIRA	108.115.***-19	422	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	30	15	0	17	62	**3º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025. DN: 25/12/1998
LIVIA THOMAZ LIMA	405.505.***-22	336	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	30	15	0	17	62	**4º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025. DN: 19/10/2001
MARIA DE FATIMA MONTEIRO DE AQUINO DA SILVA	089.220.***-85	240	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	30	0	0	28	58	**5º**	------
DANIELA DO	112.348.***-93	389	Mediador	CLASSIFICADA	20	0	0	37	57	**6º**	------

NASCIMENTO DE SÁ			Educacional								
NATASHA CLEMENTE SOARES	149.544.***-81	283	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	30	0	0	26	56	**7º**	------
MARIA APARECIDA TOMAZ GOMES	028.457.***-02	353	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	15	0	40	55	**8º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "A" do Edital Semed Nº 01/2025
JANAINA DA SILVA DANTAS	121.503.***-31	44	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	30	0	0	25	55	**9º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "A" do Edital Semed Nº 01/2025
GEOVANIA DOS SANTOS	119.084.***-97	270	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	20	0	0	33	53	**10º**	--------
MARIA SIMONE DE BARROS	068.548.***-40	276	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	10	15	0	27	52	**11º**	---------
ELIZABETE DE JESUS ARAÚJO	088.608.***-56	181	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	30	0	0	20	50	**12º**	--------
MARIA KAROLAINY DOS SANTOS SILVA	121.754.***-36	503	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	30	0	0	19	49	**13º**	---------
JOELMA REGINALDO DA SILVA	042.977.***-41	265	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	30	0	O	14	47	**14º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 23/11/1980
ROSANGELA GOMES DA SILVA	152.505.***-18	57	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	30	0	0	17	47	**15º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 14/04/2004
VALERIA ALVES LIMA	066.049.***-74	217	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	30	0	0	17	47	**16º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 29/06/21985
JACIELY RODRIGUES DA SILVA BARROS	102.948.***-08	486	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	10	0	0	34	44	**17º**	--------
CASSIA DOS SANTOS CARDEAL	136.091.***-20	454	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	10	15	0	18	43	**18º**	--------
MARIA DA CONCEICAO BERTOLEZA MARTINS	066.150.***-60	226	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	40	40	**19º**	---------
RITA DE CASSIA LOPES DA SILVA	154.824.***-94	159	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	10	0	0	29	39	**20º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 24/06/2000
EMILY ALVES LIMA	137.319.***-80	281	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	10	0	0	29	39	**21º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 08/07/2002
CLEIDE MARIA LIMA	051.962.***-07	120	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	30	0	0	9	39	**22º**	---------
ANA PAULA REGINALDO DA SILVA	092.601.***-26	209	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	20	0	0	17	37	**23º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 09/10/1990
THAISLANE SILVA MOREIRA	107.006.***-30	24	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	20	0	0	17	37	**24º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 20/05/1997
TAIZE VIEIRA DA SILVA	119.504.***-22	20	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	36	36	**25º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 26/07/1992
VITORIA PEREIRA DA SILVA	716.596.***-00	137	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	20	0	0	10	36	**26º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 07/03/2002
JOSLAINE BEZERRA DOS SANTOS	064.078.***-10	26	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	35	35	**27º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "A" do Edital Semed Nº 01/2025
ANTONIETA DOS SANTOS LIMA	129.568.***-84	83	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	20	0	0	15	35	**28º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "A" do Edital Semed Nº 01/2025
KEDINA RODRIGUES LIMA OLIVEIRA	107.201.***-50	214	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	34	34	**29º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 02/08/1993
ANDRESSA DO NASCIMENTO QUIXABEIRA	153.044.***-70	261	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	34	34	**30º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 30/05/2000
LEILA DOS SANTOS SOUSA	150.942.***-28	13	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	30	0	0	4	34	**31º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "A" do Edital Semed Nº 01/2025
JULIA MARIA DOS SANTOS DE LIMA	150.838.***-74	241	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	20	0	0	13	33	**32º**	---------

GABRIELA LIMA DOS SANTOS	038.252.***-38	69	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	10	0	0	18	28	**33º**	--------
TAINAR DA SILVA ARAUJO	132.869.***-18	476	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	27	27	**34º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "A" do Edital Semed Nº 01/2025
MARCIA MARIA ARAUJO DA SILVA	101.676.***-07	123	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	10	0	0	17	27	**35º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 18/02/1991
JAIANE DANTAS DO NASCIMENTO	094.296.***-61	67	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	10	0	0	17	27	**36º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 25/10/1991
JOSIMERE SANTOS DA SILVA	086.099.***-51	373	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	26	26	**37º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 31/03/1987
ERICA FABIANA NUNES LIMA	088.319.***-64	128	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	26	26	**38º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 06/05/1987
MÁRCIA DOS SANTOS	079.866.***-92	234	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	26	26	**39º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 10/05/1987
NATALY FEITOSA LIMA	111.621.***-33	11	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	26	26	**40º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 13/11/1993
JULIANA DE OLIVEIRA SOUZA	134.782.***-21	229	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	26	26	**41º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 23/08/1998
SABRINA MELO DO NASCIMENTO	150.522.***-98	231	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	26	26	**42º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 15/03/2004
DAYANE PEREIRA DE SOUZA	112.428.***-41	70	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	10	0	0	16	26	**43º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 12/12/1992
JULIO DE BARROS DE SOUZA	150.711.***-69	253	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	10	0	0	16	26	**44º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 30/10/2005
SANDICLEIA GOMES LIMA	121.593.***-83	462	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	15	0	11	26	**45º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "A" do Edital Semed Nº 01/2025
EDILMA BATISTA DOS SANTOS	126.908.***-39	215	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	25	25	**46º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 23/08/1998
ALINE DA SILVA FERREIRA	066.137.***-62	347	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	10	0	0	15	25	**47º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 23/08/1998
LAÍS DOS SANTOS SILVA	116.519.***-46	16	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	24	24	**48º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 20/03/1996
LUANA DA SILVA	116.519.***-	15	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	24	24	**49º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 07/02/1997
EDUARDA LIMA DOS SANTOS	153.012.***-70	184	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	10	0	0	14	24	**50º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "A" do Edital Semed Nº 01/2025
SAÚDE DA CONCEIÇÃO SOUZA	128.655.***-17	207	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	20	0	0	4	24	**51º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 09/06/1996
DÉBORA FERREIRA BARBOSA	144.836.***-58	90	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	23	23	**52º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "A" do Edital Semed Nº 01/2025
BRUNA GABRIELA FERNANDES DO NASCIMENTO	117.182.***-08	133	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	10	0	0	13	23	**53º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "A" do Edital Semed Nº 01/2025
PAMELA MILENA DE LIMA SILVA	150.782.***-58	272	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	10	0	0	12	22	**54º**	----------
ELAINE DA SILVA DIAS	708.414.***-06	344	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	20	20	**55º**	---------
GISELE FERREIRA DA SILVA	140.588.***-35	455	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	19	19	**56º**	---------
ALESSANDRA NUNES DA SILVA	015.922.***-13	45	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	17	17	**57º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº

											01/2025 DN: 15/06/1988
PEDRO GABRIEL DOS SANTOS ALVES	151.016.***-97	160	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	17	17	**58º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN:23/03/2003
NATÁLIA GOMES DE ALMEIDA	026.991.***-13	451	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	10	0	0	7	17	**59º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN:14/05/1987
MARIA GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	150.430.***-18	220	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	10	0	0	7	17	**60º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 20/10/2004
THAIS DE LIMA SANTOS	118.851.***-08	47	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	15	0	2	17	**61º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "A" do Edital Semed Nº 01/2025
RIZELIA MARIA DOS SANTOS	107.962.***-60	235	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	16	16	**62º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 14/10/1995
THAYANE CARVALHO GOMES	091.009.***-45	267	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	16	16	**63º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 17/04/1995
MARIANA LIMA SILVA	132.926.***-77	244	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	16	16	**64º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 16/02/1998
ANA LUCIA GOMES DA SILVA	098.649.***-62	01	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	15	15	**65º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 19/10/1990
MICHELLE MARIA DOS SANTOS	107.962.***-44	05	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	15	15	**66º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 12/06/2001
KALINE DOS SANTOS LIMA	150.338.***-67	14	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	15	15	**67º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 21/05/2003
FRANCINARA DA SILVA CARVALHO	150.476.***-22	469	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	15	15	**68º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 10/10/2003
SARA DANTAS ALVES FEITOZA	149.618.***-17	444	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	15	15	**69º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 20/11/2003
EDINASLA DA SILVA SANTOS	137.862.***-18	268	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	13	13	**70º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 09/07/1993
ELIANE GOMES DA SILVA	121.008.***-73	175	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	13	13	**71º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 07/11/1999
MARIANA BERTOLEZA DA CONCEICAO	132.945.***-98	04	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	13	13	**72º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 27/08/1999
RAYANA GOMES DE CARVALHO	114.252.***-33	172	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	10	0	0	3	13	**73º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "A" do Edital Semed Nº 01/2025
RODRIGO DE SOUZA	106.109.***-77	311	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	12	12	**74º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 15/05/1994
MARCIA CAROLINE ARAUJO SILVA	109.883.***-43	29	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	10	0	0	1	11	**75º**	---------
JANILMA GOMES LIMA	150.668.***-31	345	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	9	9	**76º**	----------
MARIA NADIANE SOUZA SOBREIRA	070.343.***-03	180	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	7	7	**77º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN 19/07/1984
JANIELE DANTAS DO NASCIMENTO	132.893.***-29	36	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	7	7	**78º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN 25/04/1999
LILIANE BARBOSA DOS SANTOS	150.591.***-54	483	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	7	7	**79º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN 08/07/2002
THAYNNA NASCIMENTO SILVA	119.549.***-40	19	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	7	7	**80º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN 19/11/2005
VANDERLEA DOS SANTOS SILVA	157.246.***-73	72	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	6	6	**81º**	----------

IARA SOARES DE JESUS	109.457.***-84	161	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	5	5	**82º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN 26/03/1995
GISELE DOS SANTOS DA SILVA	150.548.***-80	269	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	5	5	**83º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN 04/12/2002
ROSIMEIRE BARBOSA	104.598.***-11	173	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	4	4	**84º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN 17/07/1991
VITORIA DE ARAUJO SILVA	140.515.***-00	303	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	4	4	**85º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 27/03/2002
BARBARA MONIQUE LIMA DA SILVA	153.431.***-43	28	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	4	4	**86º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 22/05/2002
LAYANE VIANA DE ARAÚJO	127.036.***-30	339	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	4	4	**87º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 16/12/2003
GILMARA OLIVEIRA LIMA	138.038.***-74	171	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	3	3	**88º**	---
MARIA DA SAÚDE DO NASCIMENTO SANTOS	356.796.***-96	64	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	2	2	**89º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 20/01/1983
MARIA APARECIDA SANTOS MELO	121.048.***-12	02	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	2	2	**90º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 05/04/2001
SAMILE VITORIA DA SILVA BARROS	139.290.***-44	262	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	2	2	**91º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 01/09/2004
MARIA EDUARDA FEITOZA TOMAZ	142.161.***-27	397	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	2	2	**92º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 04/08/2006
GILVANIA ALVES DE SÁ SANTOS	066.202.***-35	54	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	1	1	**93º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 26/03/1985
ALANNE ALVES ARAUJO	072.276.***-05	255	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	1	1	**94º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 04/04/1996
SARA GOMES CARVALHO	150.577.***-95	475	Mediador Educacional	CLASSIFICADA	0	0	0	1	1	**95º**	Critério de desempate o item 5.1, letra "B" do Edital Semed Nº 01/2025 DN: 20/11/2003
ADRIANA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	096.097.***-40	146	Mediador Educacional	ELIMINADA	–	–	–	–	0	–	Não comprovou escolaridade mínima para o cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.5, letra G e o ANEXO II, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
ALENILSON DE OLIVEIRA BARBOSA	152.260.***-62	142	Mediador Educacional	ELIMINADO	–	–	–	–	0	–	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
ARIANE MOREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	117.476.***-04	95	Mediador Educacional	ELIMINADO	–	–	–	–	0	–	Não comprovou escolaridade mínima para o cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.5, letra G e o ANEXO II, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
AYRLA ETHIENE BARROS LIMA	129.167.***-23	372	Mediador Educacional	ELIMINADA	–	–	–	–	0	–	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
CRISNANDA LIMA DA SILVA	122.429.***-45	287	Mediador Educacional	ELIMINADO	–	–	–	–	0	–	Não comprovou escolaridade mínima para o cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.5, letra G e o ANEXO II, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
DIEGO FERREIRA	126.745.***-41	359	Mediador	ELIMINADO	–	–	–	–	0	–	Não comprovou escolaridade mínima

BARBOSA			Educacional								para o cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.5, letra G e o ANEXO II, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
ELAINE DANIELA BEZERRA DA SILVA	069.649.***-01	498	Mediador Educacional	ELIMINADA	–	–	–	–	0	–	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
ELIZABETE RODRIGUES DE SOUZA	058.356.***-07	147	Mediador Educacional	ELIMINADA	–	–	–	–	0	–	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
ERNESTO MESSIAS DA SILVA JUNIOR	278.017.***-79	409	Mediador Educacional	ELIMINADO	–	–	–	–	0	–	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
GRICIA MÉRCIA DOS SANTOS SILVA	094.213.***-63	17	Mediador Educacional	ELIMINADA	–	–	–	–	0	–	O curriculo vitae apresentado não atende ao modelo/itens estabelecidos, conforme o anexo VI do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
ISLANIA MARIA DA SILVA	107.724.***-56	488	Mediador Educacional	ELIMINADA	–	–	–	–	0	–	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
IZABEL CRISTINA DE SA NOIA SILVA	814.573.***-87	461	Mediador Educacional	ELIMINADA	–	–	–	–	0	–	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
JOSELAINE GONÇALVES DA SILBA	117.636.***-86	170	Mediador Educacional	ELIMINADA	–	–	–	–	0	–	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
JULIO CESAR BEZERRA DA SILVA	119.778.***-30	423	Mediador Educacional	ELIMINADO	–	–	–	–	0	–	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
KELLE RAYANE DA SILVA	107.724.***-79	442	Mediador Educacional	ELIMINADA	–	–	–	–	0	–	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 e o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
LUCIANA DOS SANTOS DAMASCENO	327.200.***-30	227	Mediador Educacional	ELIMINADA	–	–	–	–	0	–	Não comprovou escolaridade mínima para o cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.5, letra G e o ANEXO II, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
MANUELLA DE OLIVEIRA FERREIRA	066.082.***-44	449	Mediador Educacional	ELIMINADA	–	–	–	–	0	–	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
MARCOS DA SILVA NASCIMENTO	018.977.***-78	499	Mediador Educacional	ELIMINADO	–	–	–	–	0	–	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.

MARIA EDUARDA GUSTAVO ARAUJO	095.431.***-43	151	Mediador Educacional	ELIMINADA	_	_	_	_	0	_	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
MARIA JOELICA DE ANDRADE LIMA	129.663.***-08	362	Mediador Educacional	ELIMINADA	_	_	_	_	0	_	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
MARIA LIVIA DA SILVA PEREIRA	074.799.***-59	284	Mediador Educacional	ELIMINADA	_	_	_	_	0	_	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
MARIVALDO DOS SANTOS SALES	041.193.***-60	384	Mediador Educacional	ELIMINADO	_	_	_	_	0	_	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 4 - subitem 4.6, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
NELCINEIDE TEIXEIRA DA SILVA	078.853.***-41	279	Mediador Educacional	ELIMINADA	_	_	_	_	0	_	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
SIMÁRIA CLEMENTE ALVES	084.563.***-84	154	Mediador Educacional	ELIMINADA	_	_	_	_	0	_	Não comprovou escolaridade mínima para o cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.5, letra G e o ANEXO II, do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.
YSLAINE MARIA DA SILVA	107.724.***-37	489	Mediador Educacional	ELIMINADA	_	_	_	_	0	_	Não comprovou experiencia profissional no cargo pleiteado (requisito obrigatório), conforme dispoe o item 3 - subitem 3.8 do Edital SEMED nº 01/2025 – PSS.

EDITAL Nº 05/2025 – PSS

ANEXO VII

RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA ETAPA - PSS: ANALISE DE CURRICULUM VITAE E DOCUMENTAL PARA O CARGO – CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME DO CANDIDATO	CPF	N ° DE INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO	ANALISE CURRICULAR				PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO	JUSTIFICATIVA
					CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	GRADUAÇÃO/ LICENCIATURA	ESPEPECIALIZAÇÃO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL			
SAMUEL LIMA GONÇALVES	093.942.***-70	60	Condutor de Transporte Escolar	CLASSIFICADO	--	--	--	36	36	1º	--

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:EA708A51